

# DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.ª DA REPUBLICA - N 86

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE MARÇO DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1325—DE 21 DE MARÇO DE 1893

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito de 16:200\$ para occorrer ao pagamento de salarios dos serventes da respectiva secretaria de Estado, durante o corrente exercicio.

Não tendo o Congresso Nacional, em sua ultima reanção, consignado na vigente lei do orçamento verba especial com destino ao pagamento de salarios dos serventes incumbidos do asseio e conservação do edificio em que funciona a secretaria de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, o Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que § 2º do art. 6º da referida lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892 não offerece margem para semelhante despeza que em orçamentos anteriores sempre foi paga pela verba —Eventuales—, e considerando que o serviço de que se trata é indispensavel, resolve abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito extraordinario de dezesseis contos e duzentos mil réis (16:200\$) exclusivamente destinado a occorrer ao pagamento do referido pessoal durante o corrente exercicio.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 21 de março de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. P. Limpo de Abreu.

DECRETO N. 1326—DE 24 DE MARÇO DE 1893

Abre um credito de 12:779\$065 para occorrer ao excesso de despesas com os serviços da Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria e com os da instrução primaria dos 1º e 2º graus desta capital

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo que a consideravel alta nos preços dos objectos de expediente, a elevação dos alugueis das casas occupadas pelas escolas publicas e as despesas com a representação do Pedagogium na exposição preparatoria para a de Chicago tornaram insufficiente o credito aberto pelo decreto n. 722 A de 30 de janeiro de 1892, na parte destinada ao material, resolve, usando da autorização conferida no art. 3º n. XIII, da lei n. 26 d. 3 de dezembro de 1891, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de doze contos setecentos setenta e nove mil e sessenta e cinco réis para occorrer ao pagamento do excesso de despesas no exercicio de 1892, constantes da demonstração junta.

Capital Federal, 24 de março de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Demonstração do credito preciso para occorrer ao excesso de despesas com os serviços da Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria e com os da instrução primaria dos 1º e 2º graus desta capital, no exercicio de 1892, para os quaes foi insufficiente o credito aberto pelo decreto n. 722 A de 30 de janeiro de 1892, na parte destinada ao material

Saldo do credito do decreto n. 722 A.. 1:821\$617

A pagar :

Importancia das contas de fornecimentos á Inspectoria Geral, inclusive a de 999\$999 de elevação da aluguel de casa..... 7:533\$949

Idem da gratificação a um servente pelos serviços extraordinarios da exposição pedagogica... 83\$333

Idem pelos serviços de exames geraes de preparatorios... 4:226\$000

Idem de duas contas do despachante Ernesto Diniz do Amaral, de agencias e carretos..... 385\$500

Idem de uma conta de Soares & Niemyer, pelo fornecimento de objectos de expediente..... 2:251\$900

Idem da taxa de esgoto de quatro predios do 2º semestre de 1892..... 12030'0 14:600\$682

Credito preciso..... 12:779\$065

Secção Geral de Contabilidade, 23 de março de 1893. — O director, José Carlos de Sousa Bordini.

DECRETO N. 1332 —DE 24 MARÇO DE 1893

Cre a um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Araranguá, no estado de Santa Catharina.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Araranguá, no estado de Santa Catharina, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá de dous batalhões de infantaria do serviço activo, com quatro companhias cada um e as designações de 21ª e 22ª, e um batalhão da reserva, tambem com quatro companhias e a designação de 8ª, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de março de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1333—DE 24 DE MARÇO DE 1893

Cre a um commando superior de guardas nacionaes na comarca de S. Joaquim da Costa da Serra, no estado de Santa Catharina.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica creado na comarca de S. Joaquim da Costa da Serra, no estado de Santa Catharina, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá de dous batalhões de infantaria do serviço activo, com quatro companhias cada um, e as designações de 19ª e 20ª e um batalhão da reserva, tambem com quatro companhias e a designação de 7ª, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de março de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Fernando Lobo.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Lretó

Coronel-commandante-superior, Ludgero Alves da Rocha;  
Capitães-ajudantes de ordens, Delphino José de Carvalho e Antonio Alves da Silva Carvalho;

Capitães-assistentes, José Pereira da Silva Rocha e Raymundo Alves da Rocha;  
Major-cirurgião, Hortencio Pereira da Silva.

76ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Braulio Antonio Botelho;

Major-fiscal, Antonio Fernandes de Carvalho;

Capitão-ajudante, Salvador Pinto Botelho;  
Tenente-secretario, Ignacio da Costa Fumeyro;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Pereira da Silva;

Capitão-cirurgião, Antonino Antonio Botelho.

1ª companhia—Capitão, Clemente Luiz de Barros;

Tenentes, Francisco Salles da Costa e Gregorio José de Barros;

Alfres, Pedro Ribeiro de Oliveira, Possidonio Mathias Carneiro e Eugenio Alves Guida.

2ª companhia—Capitão, José Joaquim de Almeida Braga;

Tenentes, José Pedro da Silva e José Luiz de Barros;

Alfres, José Ayres de Miranda, Estevão Gomes de Castro e Patricio José da Silva.

3ª companhia.—Capitão, Joaquim Ribeiro Soares;

Tenentes, Militão Campanha Wanderley e José Bento Sobrinho;

Alfres, Feliciano Bento de Miranda, João Anacleto de Salles e Francisco Eugenio de Cerqueira.

4ª companhia—Capitão, Raymundo Carrero Varão;

Tenentes, Dorotheu Martins dos Santos e Aprijo Alves de Carvalho;  
Alferes, Benvenuto Gonçalves de Souza, Anselmo Ribeiro de Salles e Candido Ribeiro de Salles.

## 77º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Jeremias Martins da Rocha;  
Major-fiscal, Bento Bandeira de Mello;  
Capitão-ajudante, Francisco Antonio dos Reis;  
Tenente-secretario, Estevão José Barbosa Bratuna;  
Tenente quartel-mestre, Luiz Martins dos Reis Junior;  
Capitão-cirurgião, Manoel Carneiro de Oliveira.  
1ª companhia — Capitão, Vilarino Carrero Varão;  
Tenentes, Adão Dias Caldas e José Cyrino de Lima;  
Alferes, João Antonio Taveira, Raymundo Cyrino de Oliveira e Faustino Cyrino de Lima.  
2ª companhia — Capitão, Francisco José da Costa Fumeiro;  
Tenentes, Custodio Joaquim Neves e Lino José de Barros;  
Alferes, João Baptista de Salles, Joaquim Gonçalves de Souza e Silva e Juvenal Gonçalves de Souza.  
3ª companhia — Capitão, Antonio Corrêa da Silva;  
Tenentes, Pedro do Cerqueira Salles e Manoel Luiz de Barros;  
Alferes, José Eugenio de Cerqueira, José Francisco Pereira e José Felipe Ayres.  
4ª companhia — Capitão, Pedro Alves da Costa;  
Tenentes, Luiz Pereira Pontes e Thomaz Ferreira Ramos;  
Alferes, Antonio Pereira de Salles, Thomaz de Araujo Barros e Estevão Ribeiro de Salles.

## 78º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Anselmo de Souza Coelho;  
Major fiscal, José Pereira da Silva;  
Capitão-ajudante, Patricio Rodrigues da Costa;  
Tenente-secretario, José Nery de Cerqueira;  
Tenente quartel-mestre, Manoel Gomes Camacho;  
Capitão-cirurgião, Antonio Pereira da Cunha.  
1ª companhia — Capitão, Adriano Pereira de Miranda;  
Tenentes, Irineo Ferreira da Costa e Venancio Bezerra de Farias;  
Alferes, Vidal Gomes de Salles, Cypriano José Rodrigues e José Herculano de Salles.  
2ª companhia — Capitão, Francisco Justino da Silva;  
Tenentes, Bernardino José Rodrigues e Damiano Conegundes de Barros;  
Alferes, João Ferreira da Silva, José Gomes Ferreira e Altino Francisco Pires.  
3ª companhia — Capitão, Joaquim de Souza Milhomem;  
Tenentes, Graciliano de Souza Milhomem e Claro da Silva Carvalho;  
Alferes, Feliciano de Souza Milhomem, Marcellino Francisco de Oliveira e Francisco Ribeiro de Moraes.  
4ª companhia — Capitão, Sebastião de Moura e Silva;  
Tenentes, Vicente Antonio de Souza e José Nazareno de Souza;  
Alferes, José Antonio de Souza, Marcos Antonio de Souza e Manoel Nazareno de Souza.

## 26º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Sebastião Carrero Varão;  
Major-fiscal, Antonio Corrêa Lima;  
Capitão-ajudante, Antonio Alves de Carvalho;  
Tenente-secretario, Napoleão Martins dos Santos;  
Tenente quartel-mestre, Absalão Soares dos Santos;

Capitão-cirurgião, José Ferreira da Silva.  
1ª companhia — Capitão, Antonio Barbosa Santiago;  
Tenentes, Raymundo Pereira da Silva e Vicente Ferreira Lima;  
Alferes, Amancio Pereira Fernandes, Umbelino Pereira Fernandes e Antonio Ferreira da Silva.  
2ª companhia — Capitão, Manoel José de Souza Dourado;  
Tenentes, Deodato Evangelista de Brito e Leonardo Conegundes de Barros;  
Alferes, Manoel Domingues de Salles, Liberato Pereira de Miranda e José Anacleto de Salles.  
3ª companhia — Capitão, Alexandre Borges de Padua;  
Tenentes, Ramiro Santiago e João Vieira da Motta;  
Alferes, Antonio José de Carvalho, Manoel Carrero Varão e Antonio José Ferreira.  
4ª companhia — Capitão, Dorotheu José de Barros;  
Tenente, Marciano de Souza Melhomem e Raymundo Diniz Barros;  
Alferes, Francisco Mathias Carneiro, Gregorio Gomes de Moraes e Belarmino Baptista Ribeiro.

Por decretos de 24 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

## ESTADO DA BAHIA

## Comarca da capital

## 1º batalhão de artilharia

Tenente-coronel commandante, o Dr. Alfredo Ferreira de Barros.

## 3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Antonio Bahia da Silva Araujo.

## Comarca de Monte Alto

Coronel commandante superior, o major Antonio José Ferreira.

## Comarca de Alagoinhas

## Commando superior

Majora judante de ordens e secretario geral, o cidadão Militão Marques de Carvalho.

## 51º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Anisio Pinto Cardoso.

— Foi transferido, como aggregado, para o estado-maior do commando superior da guarda nacional, da comarca de Caeteté, no estado da Bahia, o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Monte Santo, no mesmo estado, Dr. Deoclecio Pires Teixeira.

— Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

## ESTADO DA BAHIA

## Comarca de Carinhonha

## Commando superior

No mesmo posto, o coronel commandante superior João Affonso de Oliveira.

Nostos immediatos:

O major ajudante de ordens e secretario geral Marianno de Queiroz Monteiro;

O capitão quartel-mestre Pedro de Souza Pinto;

O capitão cirurgião-mór, pharmaceutico Saturnino Alcibiades Teixeira.

## Comarca da capital

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 1º batalhão de artilharia, Antonio José Rodrigues.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 14 de março de 1891 na parte em que nomeou o Dr. Manoel de Assis e Souza para o posto de tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado da Bahia, visto o mesmo cidadão não ter accedido a nomeação.

## Directoria da Instrução

Por decretos de 24 do corrente, de accordo com o art. 295 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, approved por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, foram concedidos acrescimos de vencimentos aos lentes cathedricos da Faculdade de Medicina da Bahia, por serviços effectivos no magisterio:

De 20 % aos Drs. Egas Carlos Moniz Sodré de Aragão e Antonio Pacifico Pereira, correspondente a 20 annos;

De 10 % ao Dr. Alexandre Affonso de Carvalho, correspondente a 15 annos.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 24 do corrente, foi transferido para a 2ª classe do exercito, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão do 3º batalhão de infantaria João Augusto Viegas da Silva, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz do serviço do mesmo exercito.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portaria de 27 do corrente, concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido, para solicitar a respectiva patente, ao cidadão Francisco de Assis Pin'ho Junior, nomeado para o posto de tenente secretario do 14º regimento de cavalaria da guarda nacional de Juiz de Fora, no estado de Minas Geraes, por decreto de 14 de junho do anno passado.

## POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 27 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Francisco José de Sá, para o cargo de inspector da 5ª secção da 9ª circumscripção urbana;

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Alfredo Duarte Pereira Lemos, do cargo de 2º suplente do delegado da 2ª circumscripção urbana.

## Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 25 de março de 1893.

Sr. presidente do estado de Santa Catharina — Em resposta ao officio de 28 de fevereiro findo, no qual consultais si o serviço quarentenario pode ser estabelecido, nos estalios, para os navios procedentes dos portos nacionaes, independentemente de requisição dos respectivos governos e sem ficar sujeito á sua principal direcção, declaramos que, estando o serviço sanitario maritimo a cargo da administração federal, a esta exclusivamente cabe autorisar e executar a alludida providencia.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo.

## Directoria da Instrução

Expediente do dia 22 de março de 1893

Agradeceu-se ao governador do estado de Sergipe a remessa que fez do quadro sobre a organização da instrução publica daquelle estado.

## Ministerio da Fazenda

Por título de 27 do corrente, foi nomeado Antonio Ricardo Penna Soares, para o lugar de ajudante do porteiro da Alfandega do estado do Pará.

Por portaria da mesma data, foi prorogada por 30 dias, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario do Tribunal de Contas, Carolino José Garcia, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Circular n. 18—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 25 de março de 1893.

Declaro aos Srs. Inspectores das alfandegas da União que a fiança prestada pelos thesoureiros dessas repartições, nos estados em que não existe delegacia fiscal, deve ser reforçada no prazo de 60 dias com garantia equivalente ao valor da fiança arbitrada para o lugar de thesoureiro da thesouraria de fazenda extinta, attenta a responsabilidade que assumem de ora em diante, pelo aumento dos dinheiros confiados à sua guarda.—*Servadello Correa.*

## RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1893

Joaquim da Costa Chaves Faria.— Sellado, vá ao laçador do distrito.

José Ferraz de Magalhães Castro.— Restitua-se 85\$500.

Barão de Pedro Afonso.— Rectifique-se. Manoel Francisco da Macedo.— Elimine-se neste exercicio.

José de Castro Vizella.— Averbese.

Francisco Dalchita.— Sim.

Felicia Adalina da Silva.— Satisfaca a exigencia.

Isabel Maria da Conceição Bastos.— Idem.

Deolinda Maria de Andrade.— Archive-se.

Manoel da Costa Guimarães.— Idem.

Joaquim Eugênio de Araujo.— Idem.

Angel François Clement Moreau.— Idem.

Ferniana Joaquina Marinho de Sá.— Idem.

Antonio José Baptista de Lemos.— Reduzase a 3:180\$000.

Luiza Mariana da Fonseca.— Transfira-se.

José Antonio da Silva Junior.— Idem.

Anna de Almeida Pinto Teixeira.— Idem.

## Ministerio da Marinha

Expediente do dia 17 de março de 1893

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem para pagamento, por jogo de contas, da quantia de 403\$009, em que importa a conta que se lhe remette proveniente do tratamento de alienados no Hospicio Nacional, durante o trimestre de julho a setembro do anno findo.—A' contadoria, communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao arsenal da capital, remetendo, para os fins convenientes, o conhecimento de embarque de 20 fardos contendo algodão mescla, expedidos por esta capital no vapor *Inguez Canton*.—Ao commissariado geral, communicou-se a expedição da ordem supra.

— Ao commissariado geral, communicando ter sido deferido o requerimento de André Alves, remador do mesmo commissariado, pedindo para assignar-se André Carlos Alves.—A' contadoria expediu-se aviso no mesmo sentido.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para pagamento, á conta das competentes verbas do orçamento de 1892, da quantia de 21:618\$571, em que importa a relação n. 97 que se lhe remette e respectivas facturas provenientes de fornecimentos feitos ao commissariado geral da armada e arsenal de marinha desta capital, nos mezes de julho a dezembro do anno findo.—A' contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, autorizando-o a encomendar para a illuminação electrica do cruzador *Almirante Tamandaré*, diversos objectos, devendo em tempo informar relativamente ao credito necessario para occorrer ás despesas com essa encomenda.

— Ao Quartel General, deferindo o requerimento em que o musico do batalhão naval Manoel Mendonça de Maria pede licença para frequentar as aulas do Instituto Nacional de Musica, uma vez que d'isso não resulta prejuizo ao serviço.

## — A' Contadoria:

Mandando abonar as ajudas de custo a que tem direito o commandante da divisão que vae aos Estados Unidos da America do Norte, aos dos navios que a compõem, e aos demais officiaes e marcando os respectivos vencimentos.

Autorizando a abonar ao 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Abilio Diniz Casaes, ex-encarregado do gabinete especial de electricidade da Escola Pratica de Artilharia e Torpedos, a gratificação mensal de 12\$, que percebia seu antecessor.—Communicou-se ao Quartel General.

— Ao contador da marinha, mandando abonar ao director da Repartição Central Meteorologica a gratificação de 200\$, marcada na tabella de 18 de outubro de 1890, pelos serviços de que foi incumbido nos portos de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, inherentes á repartição a seu cargo.

— Ao director da Escola Naval, mandando desligar dessa escola o capitão-tenente Joaquim Francisco Lessa de V concellos, afim de preencher o tempo de embarque marcado por lei.—Communicou-se ao Quartel General.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando-o a conceder ao operario Lopo Pedro de Alcantara 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando que, de accordo com o parecer da consulta n. 6662 d. Conselho Naval, não pôde ser abonado ao operario de 1ª classe Domingos dos Santos, o ordenado de contra-mestre, como solicitou, porém o acrescimo de um terço de respectivo jornal, si tiver mais de um anno de exercicio na sua classe.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo expedição de ordens afim de ser o Ministerio do Interior indemnizado, por meio de jogo de contas, pela verba do § 27 do orçamento de 1892, da quantia de 5\$019, proveniente de uma medalha de distincção concedida ao mestre do patacho *Paquetaer* Manoel Thimoteo de Jesus.—A' Contadoria communicou-se a expedição desse aviso.

— A' Contadoria, autorizando-a para, na confecção do orçamento de 1894, elevar a 300:000\$ a verba—Armamento—e a assignar meios para attender ás despesas com a repartição da carta maritima, proveniente do desenvolvimento do serviço de pharoes, tendo em vista o acrescimo já autorizado pelo Congresso Nacional.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para que, por meio de jogo de contas, seja paga a quantia de 530\$110 pelas verbas 11, 12, 16 e 28 do orçamento de 1892, proveniente de publicações e tratamento de praças durante os mezes de julho, agosto, outubro e dezembro do anno findo, como se verifica das contas que se lhe remetem.—A' Contadoria communicou-se a expedição do aviso supra.

— Ao commandante do cruzador *Centaurus*, pedindo que informe em que verbas do orçamento foram classificadas as despesas a bordo desse cruzador, para as quaes foi concedido, por telegramma, o credito de 3:823\$273.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando dispensa do serviço de que se acha incumbido naquelle ministerio o commissario de 4ª classe Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, visto que lhe foi designada commissão urgente na marinha.—Communicou-se ao Quartel General.

— Ao Quartel General, approvando a proposta que fez do 1º tenente Themistocles Nogueira Savio, para encarregar-se das aulas de primeiras letras do batalhão naval.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo o título pelo qual é nomeado o contra-mestre Joaquim Fabiano da Cruz para o lugar de patrão-mór da barra e porto do Espirito Santo.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao director da Escola Naval, declarando a respeito dos aspirantes Ostar Gomes Braga e Armando Monteiro Esteves, que desde que os petiçãoarios julgarem-se habilitados a prestar exames, nenhum inconveniente ha em ser attendidos.

— Ao mesmo, autorizando-o a contractar pessoal para o serviço dessa escola, em substituição dos marinheiros nacionaes, actualmente com grandes claros no seu effectivo, o que desfalca as guarnições dos navios da esquadra.

— Ao capitão do porto do estado da Bahia, autorizando-o a mandar executar os concertos na atalaya do pharol de Belmonte, não excedendo a despesa de 2:258\$300, em que foi orçada.—Deu-se conhecimento á Directoria dos Pharoes.

## Ministerio da Guerra

Expediente do dia 23 de março de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

Seja a Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas autorizada, por telegramma, a pagar a Sabino Oticia Ferreira a quantia de 4:616\$073, proveniente de fornecimentos que fez ao hospital militar daquelle estado nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado, visto estar a encerrar-se o exercicio de 1892, devendo essa quantia ser escripturada no § 11—Hospitales e Enfermarias—material.

Sejam pagas as seguintes contas:

A' Companhia de Estrada de Ferro Leopoldina, na importancia de 1:621\$659;

Ao Lloyd Brasileiro, na de 850\$325 proveniente de fretes, carretos e passagens por conta deste ministerio no exercicio de 1892.

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.653 a 12.664 e 12.666, que se transmittem, sejam distribuidos os seguintes creditos:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Goyaz da quantia de 425\$700, destinada ao pagamento de fardamento vendido e não recebido em tempo opportuno pelas ex-praças do exercito abaixo mencionadas, sendo: a Antonio Martins da Silva e Antonio Theophilo de Oliveira, na importancia de 88\$060 a cada um; a Joaquim Simplicio, na de 126\$030; a João Baptista de Mello, na de 39\$660; a Francisco Pereira de Andrade, na de 6\$980; a José Silverio dos Passos, na de 24\$360; a Gustavo Rodolpho de Moraes Jardim, na de 6\$980; a Sebastião de Mendonça, na de 38\$360; a José Firmino de Camargo, na de 22\$760; a Umbelino Galvão, na de 53\$380; a Benjamin Antonio Ferreira, na de 40\$460 e a Felisberta Cordeiro da Conceição, mãe do ex-soldado Manoel Firmino Bispo, já fallecido, 38\$060;

— A' Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte da quantia de 52\$400, destinada ao pagamento de fardamento vendido e não recebido em tempo opportuno pelo ex-1º cadete do 25º batalhão de infantaria Gustavo Hermeto Bezerra da Trindade.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas: declarando, em resposta ao seu aviso n. 142 de 20 do corrente, que não se expelliu ordem alguma para que sejam retiradas as praças do exercito que auxiliam a conservação das linhas telegraphicas de Goyaz a Matto Grosso.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Transmittindo os papeis relativos a indemnisação à Repartição da Guerra da quantia de 3:333\$700, proveniente do fornecimento de 629 camisolas de brim pardo effectuado pelo Deposito de S. Gabriel à respectiva Intendencia Municipal, em virtude de requisição do presidente da mesma intendencia, e solicitando providencias para que opportunamente seja a referida importancia escripturada em receita, como despeza a annular no § 17.— Fardamento do corrente exercicio.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Antonio Gonçalves Pinto, na importancia de 45\$; a Antonio José Dias & Comp., na de 289\$900; a Antonio Alves Barbosa & Comp., na de 4:302\$800; a Domingos da Costa Fernandes, na de 975\$ e a Ramalho, Santos & Comp., na de 1:002\$, provenientes de obras executadas e materias fornecidas no corrente semestre a diversos estabelecimentos deste ministerio; ao almoxarife do Hospital Central do Exercito, na de 393\$490; ao capitão quartel mestre da Escola Superior de Guerra, na de 27\$400 e ao tenente quartel mestre do Collegio Militar, na de 300\$, das despezas miudas dos referidos estabelecimentos realizadas no mez de fevereiro findo.

Ao Commando do Collegio Militar, mandando:

Deligar desse collegio o alumno José Vicente Dias dos Santos;

Readmittir nesse collegio o ex-alumno do curso secundario Alberto de Lima Barros, conforme pede seu pae o capitão-tenente da armada Alfredo Augusto de Lima Barros.

A' Repartição de ajudante general:

Dispensando do logar de ajudante da commissão de linhas telegraphicas de Uberaba a Corumbá, conforme pediu, o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Alberto Cardoso de Aguiar.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao tenente do 8º regimento de cavallaria Carlos Cavalcante de Albuquerque, para no corrente anno, se matricular na Escola Superior de Guerra, si satisfizer as exigencias regulamentares;

Ao cabo de esquadra reformado do exercito Floriano Alves da Silva, para fixar sua residencia na cidade de Jaguarão, estado do Rio Grande do Sul.

Para tratamento de saude:

De um mez em casa de sua familia, ao 1º cadete do 2º regimento de artilharia Oscar de Jesus Macedo;

De dois mezes, no estado das Alagoas, ao soldado do 1º batalhão de infantaria José Nicolão da Silva.

Permittindo que:

O capitão do 10º regimento de cavallaria, addido ao 9º da mesma arma, Argemiro da Costa Sampaio, goze, onde lhe convier, a licença do tres mezes que lhe foi concedida pelo ajudante general, á vista do parecer da junta que o inspecionou em 16 do corrente;

O capitão ajudante do 26º batalhão de infantaria José Joaquim de Aguiar vá ao estado de Pernambuco buscar sua familia, podendo demorar-se apenas 10 dias, findos os quaes deverá recolher-se ao seu batalhão.

Transferindo para a escola militar do estado do Ceará a licença concedida ao soldado do 1º batalhão de infantaria Jorge Braga da Silva para, no corrente anno, se matricular na desta capital, ficando desde já á disposição do commando daquella escola, e para a do Rio Grande do Sul a matricula com que frequenta as aulas da desta capital o alumno 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Sezefredo Francisco de Almeida.

Mandando:

Pôr á disposição: do commando da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul o soldado do 1º regimento de cavallaria Oswaldo Olegario de Abreu, que se acha á disposição do da desta capital; do da do estado do Ceará, assentando praça previamente, o paisano Cyrillo Barbosa Sarmento, o soldado do 2º regimento de artilharia Oscar Domingos Diamantino, o 2º sargento do 29º batalhão de infantaria Joaquim Epaminondas de Arruda Filho e o soldado do 32º da mesma arma Manoel Cosme da Motta, que se acha á disposição do da desta capital; do desta escola o 2º sargento do 10º regimento de cavallaria Abeylard de Oliveira Trindade e os paisanos Antonio Felisberto de Oliveira, José Vicente Dias dos Santos, João Gonçalves Muniz Barreto e Alberto Domingues Lopes, que deverão assentar praça previamente, e do governador do estado do Rio de Janeiro o 2º cadete 1º sargento do 7º batalhão de infantaria Basilio Augusto Wildt;

Novamente inspecionar de saude pela junta militar o praticante aposentado da Repartição Geral dos Correios Olegario José Monteiro, conforme pede o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 34 de 22 do corrente, devendo a mesma junta declarar si a molestia que o impossibilitou de continuar no exercicio de seu emprego foi adquirida ou não no serviço daquella repartição;

Annular no almanak militar a observação relativa a um mez de licença concedida ao 2º tenente do 4º regimento de artilharia Heitor Coelho Borges, alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, o qual deverá ser allí collocado no logar que lhe compete, visto não ter gosado a referida licença;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o major graduado reformado do exercito João Baptista da Silva e o sargento ajudante do 11º batalhão de infantaria José Pedro da Silva Guedes, conforme pedem;

Dar passagem para o estado da Bahia ao capitão pharmaceutico do exercito Ignacio Pereira Borba e sua familia e para o do Rio Grande do Sul ao 1º sargento do 10º batalhão de infantaria Raymundo do Carmo Vasques fazendo-se-lhes cargo das respectivas importancias para descontarem na forma da lei;

Dar baixa no serviço do exercito, de conformidade com o art. 33º do regulamento disciplinar, ao 2º cadete do 27º batalhão de infantaria Francisco Peixoto Flores.— Fizeram-se as necessarias communicações.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos ao engenheiro de 1ª classe do 4º districto de portos maritimos, José Estacio de Lima Brandão, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—N. 53.

Não procedendo a razão de gozo de licença em que se acha o escripturario Manoel Francisco Firmino de Castro Lima, para justificativa da proposta que fizesdes em officio n. 102 de 17 de fevereiro findo, para a nomeação do ex-escripturario Eugenio Ferreira de Macedo, com o fim de substituir aquelle funcionario durante o seu impedimento, deixa a mesma proposta de ser attendida.

No caso vertente, os demais empregados da mesma repartição accumulam o serviço de licenciado, sem que haja necessidade de abrir-se um precedente inconveniente e oneroso á administração publica.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 25 de março de 1893

Ao director geral dos Correios:

Communicou-se a expedição do aviso do Ministerio da Fazenda, para serem augmentados os creditos das administrações postaes, nos estados da Parahyba do Norte com a quantia de 24:000\$, de Goyaz com a de 55:000\$, e de Matto Grosso com a de 19:000\$, todas com relação á consignação—Material.

Ao inspector geral de Terras e Colonisação:

Autorisou-se a designar o engenheiro Nicolão Pederneiras, ajudante interino da inspectoria geral, para ir ao estado do Espirito Santo inspecionar a execução do contracto feito com o Banco das Estradas de Ferro do Brazil, para medição de lotes e construcções de caminhos;

Pediram-se informações si a Companhia Geal de Estradas de Ferro no Brazil está procedendo a trabalhos para execução do contracto de burgos agricolas feito com o engenheiro Augusto Carlos da Silva Telles, de que é cessionaria;

Communicou-se ter sido deferido o requerimento do engenheiro José Ferreira da Silva Santos sobre abono de gratificação;

Pediu-se que emitisse parecer acerca do contracto celebrado pela commissão de terras em Blumenau, para fornecimento de alimentação e transporte de imigrantes, destinados aquelles nucleos.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 23 de março de 1893

Autorisou-se a Directoria Geral de Estatística a remetter, a todos os paizes cultos, os trabalhos que for publicando com relação aos paizes estrangeiros, e que possam interessar-lhes, mantendo, desda forma, relações que muito convirão ao respectivo serviço.

Dia 27

Solicitaram-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as necessarias providencias afim de ser promptamente annullada a alienação indevidamente feita pelo cidadão Delecarliense de Araripe, ex-inspector da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, demittido em 21 de agosto de 1890, da casa adquirida pelo Estado, em 1892, para estação telegraphica, situada á rua do Foro ns. 10 e 12, na villa da Barra de S. Mathus, estado do Espirito Santo.

Autorisou-se ao director geral dos Telegraphos a dar ao cidadão Emilio Odebrecht, exercicio interino do logar de chefe do districto da repartição a seu cargo.

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1893

Mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Rezende, pedindo transporte gratuito de material na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Não está na alçada do Poder Executivo tomar em consideração o pedido.

Dia 27

Katharina K. Kohosle, pedindo privilegio de invenção.—Declare o seu estado civil.

Engenheiro Luiz da Costa Gonçalves, ex-fiscal do contracto para fundação de nucleos colonias no estado do Espirito Santo, celebrado com o engenheiro Jacintho Machado Bittencourt, pedindo pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro ultimos.—Compareça na Directoria Geral de Industria.

Walter Heilbuth e outros, pedindo reconsideração do acto que declarou caduco o contracto que celebraram a 24 de outubro de 1890 para função de nucleos agricolas no estado de Minas Geraes.—Mantenho o despacho anterior, vistas as informações.

Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu, pedindo relevação da multa proposta pela Inspectoria Geral de Estradas de Ferro.—Mantenho a multa.



José Marcellino Pereira de Moraes é Matheo Ignacio Gonzaga, empreiteiros da construção da ponte do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, entre Alagoíñas e Villa Nova, pedindo indemnisação por prejuizos e lucros cessantes a que se julgam com direito. — Indeferido.

Engenheiro Manoel Conceição Montojos, ex-chefe do trafego de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo reconsideração do despacho de 25 de dezembro de 1892, proferido no requerimento em que solicitou pagamento de vencimentos correspondente aqquelle cargo, de 18 de junho a 27 de setembro do dito anno. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel José de Souza Vieira, official da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que se lhe mande pagar a gratificação diaria de 2\$ que percebe quando em exercicio do logar de 2º escripturario da extincta inspectoría do trafego. — Não tem logar o que requer.

Francisco José Gonçalves, ex-agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que se lhe seja paga a que diz ter vencido de 1 de abril de 1891 a 10 de junho de 1892. — Indeferido.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1893

#### Officios expedidos

Ao Dr. chefe de policia da Capital Federal, pedindo providencias no sentido de ser policiada por quatro praças a praça do mercado da Candelaria durante a actual semana.

Ao Dr. presidente do conselho municipal, remetendo a nota das despezas feitas pelo fiscal da freguezia de S. Christovão com a remoção e distribuição das urnas na eleição do dia 15 do corrente e bem assim as transcripções das actas da 1ª secção do 2º districto da freguezia da Guaratiba.

Ao inspector do alfandega da Capital Federal, accusando o recebimento de seu officio de 17 do corrente remetendo a relação do gado vaccum importado do Rio da Prata durante a primeira quinzena deste mez.

Ao inspector das escolas, communicando que o cidadão Dr. prefeito concorda com a remoção da 2ª escola da Piedade para o predio indicado em seu officio de 21 do corrente.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, para com urgencia responder em que lei se funda para permittir horta á rua S. Luiz Gonzaga junto á escola de Nossa Senhora do Socorro.

Delegacia de Hygiene da freguezia de Santo Antonio, 18 de março de 1893.

Sr. Dr. inspector. — Honrado com a vossa designação para encarregar-me da deligencia relativa a reclamações feitas por diversos moradores da rua Dous de Dezembro e do Pinheiro, com razão apprehensivas pelas exhalações mephticas ultimamente sentidas em toda aquella zona, passo a referir-vos os resultados das pesquisas por mim feitas para reconhecer a procedencia daquellas exhalações, e as providencias tomadas para annullar ou, pelo menos, attenuar-lhes os malleficos effectos.

Pelas rigorosas pesquisas a que procedi, verifiquei que uma das causas mais importantes para a procedencia daquellas exhalações, acha-se explicada pela existencia de uma grande cloaca, encontrada inteiramente a descoberto e cheia a transbordar, de materias feccas, nos fundos do quintal do predio n. 14D da rua Pinheiro, em que se achava estabelecida uma fabrica do seges.

Essa cloaca, com metro e meio de comprimento, um de largura e oito palmos de profundidade, estava situada junto ao muro divisorio do quintal do referido predio, e a chacara do predio n. 1 da rua Dous de De-

zembro, ficando fronteiro ao muro e a cavalleiro deste o dormitório do mencionado predio n. 1.

Indagando dos proprietarios da fabrica as razões pelas quaes haviam aberto esta cloaca e desde quando se serviam della, declararam-me terem-a aberto em janeiro do corrente anno, para uso dos operarios da fabrica, visto não haver nesta uma unica latrina sequer!

Tendo, como era do meu dever, intimado no mesmo dia os proprietarios da fabrica para procederem no prazo de 24 horas a rigorosa desinfecção e aterro da referida cloaca, ficou este serviço completamente terminado, muito antes do prazo marcado.

O rigor com que, sob minho fiscalisação, se procedeu á execucao desse serviço, foi por vós proprio testemunhado, visto como vos dignastes de assistir pessoalmente a elle.

Como sabeis, o aterro foi feito com terra e cal virgem, tendo sido previamente desinfecada a cloaca pelo bichlorureto de mercurio (solução de 25 para mil) chlorureto de cal (2 kilos), acido phenico (50 para mil) e chlorureto de zinco (50 para mil); tendo sido collocada, sobre as diversas camadas de aterro, uma ultima, composta de argilla e pedra convenientemente elmentada.

Tendo procedido a minutuosas visitas domiciliarias, em alguns predios da rua Dous de Dezembro e nos predios comprehendidos entre os ns. 14 C e 2, da rua do Pinheiro, verifiquei que quasi todos esses predios acham-se em boas condições de conservação, não só quanto ao papel de forração como relativamente á pintura e á caiação; em todos elles verifiquei igualmente, pelo estado de asseio em que foram encontradas as diversas dependencias dos predios, cuidados habituaes de hygiene, da parte das distinctas familias que os habitam. E' forçoso confessar porém, que em quasi todos elles encontrei graves abusos relativamente á installação das latrinas e á canalisação da agua potavel. Assim é que, em alguns predios da rua do Pinheiro, e, nomeadamente, nos predios ns. 6, 14 A e 14 B e no predio n. 17 da rua Dous de Dezembro, as latrinas, de syphão simples, nem sequer tem agua canalizada para ellas! No predio n. 14 A da rua do Pinheiro, uma das latrinas tem agua; esta, porém, é directamente derivada do reservatorio da agua potavel, que se acha installada—custa a creio—quasi sobre a propria latrina, pois está situada, um metro apenas acima dellas.

Afim de evitar esta causa directa de contaminação da agua potavel, e corrigir outros abusos já referidos, intimei os proprietarios, não só deste predio, como dos demais que tenho mencionado, para executarem diversos melhoramentos nos respectivos predios, o que tudo consta das segundas vias de intimações, que inclusas passo ás vossas mãos.

Tendo-me diversos moradores da rua do Pinheiro reclamado contra o facto de ficar esta rua completamente alagada por occasião de fortes chuvas, chegan-to mesmo ao extremo de penetrar a agua nos porões dos predios, na altura de um e dous palmos, procurei verificar a razão, e de facto reconheci ser devido á canalisação de aguas pluvias por falta de declive convenientemente da rua em relação ao mar.

Facto igual dava-se, ainda não ha muito tempo, na rua Dous de Dezembro; tendo sido, porém, dadas já as devidas providencias pela administração, e tendo certeza de que esta igualmente providenciará sobre a rua de que me occupo, limito-me apenas a mencioná-lo.

Reclamaram-me ainda alguns moradores da rua do Pinheiro contra a permanencia, nesta rua, de dous estabulos, e contra as exhalações parti-tas da cocheira da companhia do Jardim Botânico estabelecida no Largo do Machado.

Em relação aos estabulos, cumpre-me informar-vos que, achando-se, como sabeis, prestes a ser promulgada a respectiva postura municipal, não me foi possível tomar providencia alguma de caracter permanente, tendo-me limitado a percorrer os dous estabelecimentos, afim de verificar o estado de limpeza dos mesmos; e tendo encontrado-os

em toleraveis condições sanitarias, ordenei unicamente a desinfecção diaria dos ralos pela solução phenicada (a 4 %) e a lavagem, duas vezes por dia, de todas as sargetas pelo leite de cal.

Em relação á cocheira da Botanical Garden, que occupa uma área de mil metros quadrados, onde se acham diariamente accumulados, para as indispensaveis exigencias do serviço, cerca de 700 animaes, julguei de toda a conveniencia ordenar uma rigorosa desinfecção na mesma, tendo sido, pela primeira vez, empregado neste serviço a Locomovel de Genert & Herscher (para cocheiras) adquirida, como sabeis, ha pouco tempo, para esta inspectoría.

A desinfecção foi praticada sob minha fiscalisação, pelo pessoal da estação central do Desinfectorio, tendo sido todo o penoso serviço, que durou 4 1/2 horas, dirigido pelo zeloso administrador do Desinfectorio o Sr. Pagani.

Para que a desinfecção fosse a mais rigorosa possível, foram empregados 8 kilos de acido phenico, ou 16 litros da solução phenicada na proporção de 50 para 1.000.

Para alimentar a machina da locomovel, fez-se mister o consumo de 100 kilos (1/10 de tonelada) de carvão Cardiff.

Para completar as despretenciosas considerações por mim feitas, cumpre-me ainda informar-vos que a cocheira da Botanical Garden carece de muitos e importantes melhoramentos, os quaes, pela mesma razão adduzida relativamente aos estabulos, não podem ser, desde já, ordenadas; julgo conveniente aguardar as determinações da postura municipal sobre cocheiras, que, como sabeis, deve ser em breves dias promulgada, para que sejam executados todos os melhoramentos necessarios.

Saude e fraternidade.—Ao Sr. Dr. inspector municipal de hygiene, interino. — Dr. Julio Calvet, delegado de hygiene.

#### Despachos proferidos

Nos requerimentos:

Da Companhia Evoneas Fluminense, pedindo levantamento de um deposito na importancia de 400\$. — A' Directoria de Obras.

De Firmino José Mendes, apresentando um memorial e pedindo para ser nomeado guarda effectivo. — Não ha que deferir. Junta-se este memorial aos papéis do ex-fiscal Tancredo Leal.

De Duarte Vianna, licença para negocio de vidros, maldura e fogos artificiaes á rua da Imperatriz n. 129. — Cumpra as posturas municipaes e volte,

## REDACÇÃO

### Paginas antigas

(Dr. Sebastião Ferreira Soares—1885)

(Continuado do n. 71)

#### IV

#### CREDITO COMMERCIAL OU OPERAÇÕES BANCARIAS

Correram os annos, sem que nenhuma associação de credito bancario se estabelecesse no paiz, até que em 1836 se organisou na provincia do Ceará uma pequena caixa bancaria com o diminuto capital de 60:000\$, a qual se dissolveu em 1839 por falta de meios para sustentar-se, visto que começou por emprestar a longos prazos uma somma quasi igual ao tripulo do seu capital, e de nada lhe valeu ter uma lei provincial autorisado que os seus bilhetes fossem recebidos nas repartições provinciaes em pagamento das rendas da provincia; o que de certo não podia fazer, porque ás assembléas provinciaes não compete a attribuição de crear moeda legal, seja de que especie for.

Só nove annos depois de dissolvido o primeiro Banco do Brazil e quatro depois de sua liquidação, se reuniram diversos negociantes e capitalistas da praça do Rio de Janeiro e organisaram o Banco Commercial, que foi installado em 10 de dezembro de 1838, com o capital de 5.000.000\$, e desde logo começou as suas operações de descontos e depósitos; embora obtivesse estatutos do governo imperial em 23 de junho de 1842, os quaes dividiram o seu capital em 10.000 acções de 500\$ cada uma, determinando as operações do banco, no art. 47 desses estatutos, as quaes se reduziã a permittir-lhe todas as operações dos bancos de descontos e depósitos, e bem assim a de emittir bilhetes com prazo determinado,

A exemplo dos negociantes e capitalistas do Rio de Janeiro, os negociantes da Bahia, em 1845, crearam e installaram o Banco da Bahia, com o capital de 2.000.000\$, o qual obteve estatutos em 18 de janeiro de 1850; assim tambem praticaram em 1846 os negociantes do Maranhão, criando o seu respectivo banco com o fundo de 400.000\$; os do Pará, em 1847, fundando o seu banco com o capital de 400.000\$; e neste mesmo anno os de Pernambuco, creando a sua caixa de soccorros com o fundo de 200.000\$, cujos estabelecimentos tiveram estatutos approvados pelo governo imperial em 1853 e 1857.

Fra longo historiar a marcha de todos estes estabelecimentos de credito; portanto, somente direi que os bancos referidos eram simples estabelecimentos de desconto e depósitos, sem direito de emissão de bilhetes á vista e ao portador, bem como que nenhum destes bancos se excedeu na marcha de suas operações de credito.

Mais tarde, tendo as transacções do imperio tomado muito maior desenvolvimento, não só com referencia aos negocios exteriores, como aos do interior, e a praça commercial do Rio de Janeiro sendo a principal no seu desenvolvimento mercantil, o distincto Sr. barão de Mauá projectou e levou a effeito a criação de mais um banco na capital do imperio, o qual obteve estatutos por decreto n. 801 de 2 de julho de 1851, com o capital de 10.000.000\$, dividido em 20.000 acções, e este novo estabelecimento começou as suas operações com o titulo de—Banco do Brazil.

Em 1853 uma nova associação anonyma se organisou na corte e fundou o Banco Rural e Hypothecario, cujos estatutos foram approvados com o capital de 8.000.000\$ divididos em 20.000 acções, por decreto n. 1136 de 30 de março do mesmo anno, mas só começou a funcionar em 1854.

Existiam, pois, no imperio do Brazil, em fins de 1852, diversas associações bancarias organisadas com o fundo capital, em grande parte realiado, no valor de 18.000.000\$, sendo 3.000.000\$ pertencentes aos bancos das provincias, e 15.000.000\$ aos dous bancos desta corte; contudo, em 1853 mais outro banco, com o fundo de 8.000.000\$, se organisou, assim elevando o credito bancario da praça do Rio de Janeiro á somma de 23.000.000\$, afóra muitos outros estabelecimentos de credito em projecto, como adiante se verá.

O Banco Commercial do Rio de Janeiro começou a funcionar em janeiro de 1839 com o fundo de 388.700\$, o qual em dezembro desse anno se achava elevado a 2.073.000\$; e, tendo sido approvados os seus estatutos por decreto de 23 de junho de 1842, no fim desse anno achava-se elevado o seu capital realiado a 2.500.000\$, o qual não foi alterado até ao fim de 1850; completando, porém, os 5.000.000\$, em 1851.

Os estatutos deste banco lhe permittiam emittir vales a prazo determinado, de que elle fez um uso muito moderado, enquanto durou a sua gestão; e, para que se possa fazer uma justa idéa das transacções deste estabelecimento, vou dar em resumo o seu movimento bancario (1)

(1) Os bilhetes emittidos pelo banco commercial do Rio de Janeiro e pelo segundo banco do Brazil eram a prazo de cinco dias, e giravam nesta praça nas transacções commerciaes, gozando de pleno credito; mas em 1853 por certa fórma estabeleceu-se entre estes dous bancos como que um antagonismo, do qual poderiam resultar graves inconvenientes, si em tempo não fossem refundidos ambos no actual Banco do Brazil; porquanto per mais de uma vez estes dous estabelecimentos bancarios, em vez de se auxiliarem, quizeram pôr difficuldades á marcha transaccional um do outro, apresentando ao troco grande porção dos seus bilhetes.

Estê importante estabelecimento appareceu em tempo necessario, porquanto, tendo cessado o barbaro commercio dos africanos, começaram os capitaes a buscar novas industrias, nascendo disso a organização das primeiras companhias anonymas que foram projectadas na praça do Rio de Janeiro; e, para que se possa fazer uma exacta apreciação do movimento transaccional do segundo banco do Brazil, nos tres annos de sua gestão, vou apresentar em resumo as operações bancarias que realisou.

Movimento do segundo banco do Brazil de 1851 a 1853

ANOS BANCARIOS	CAPITAL REALIADO	EMISSION DE VALES	RESUMO DAS TRANSAÇÕES	DIVIDENDOS
1851 (setembro a dezembro)	2.000.000\$000	93.000\$000	12.204.000\$000	8,33
1852	4.999.100\$000	1.594.900\$000	18.774.000\$000	8,55
1853	8.000.000\$000	1.937.600\$000	21.633.000\$000	8,44
Média	.....	1.765.800\$000	17.537.000\$000	.....

O resumo, que precede, demonstra a importancia deste estabelecimento bancario, e a actividade de sua direcção, que, logo no primeiro quartel de suas operações, effectuou transacções em tão elevada escala, e isto quando existia o banco commercial, que já funcionava havia 12 annos com toda a precisão e regularidade.

(Continua.)

Movimento do Banco Commercial do Rio de Janeiro de 1839 a 1853

ANNOS BANCARIOS	CAPITAL	EMISSION	MOVIMENTO TRANSACCIONAL	DIVIDENDOS	
				Por cento ao anno	Em reis
1839	2.073.000\$000	.....	3.102.000\$000	6,33	130.590\$000
1840	2.073.000\$000	54.500\$000	4.232.000\$000	7,0	145.110\$000
1841	2.073.000\$000	296.500\$000	5.518.000\$000	9,1	189.472\$000
1842	2.500.000\$000	325.500\$000	10.578.000\$000	10,0	216.400\$000
1843	2.500.000\$000	233.500\$000	14.757.000\$000	10,3	257.500\$000
1844	2.500.000\$000	225.000\$000	15.069.000\$000	10,3	257.500\$000
1845	2.500.000\$000	335.000\$000	17.839.000\$000	10,6	265.000\$000
1846	2.500.000\$000	312.000\$000	15.294.000\$000	11,2	280.000\$000
1847	2.500.000\$000	318.500\$000	17.946.000\$000	11,2	280.000\$000
1848	2.500.000\$000	5.000\$000	14.724.000\$000	10,0	250.000\$000
1849	2.500.000\$000	3.500\$000	17.417.000\$000	10,8	270.000\$000
1850	2.500.000\$000	5.000\$000	18.346.000\$000	13,6	340.000\$000
1851	5.000.000\$000	2.000\$000	22.231.000\$000	9,0	305.000\$000
1852	5.000.000\$000	257.000\$000	30.995.000\$000	8,3	403.000\$000
1853	5.000.000\$000	1.574.000\$000	31.394.000\$000	8,59	472.000\$000
Média	.....	281.928\$000	15.962.200\$000	9,75	308.054\$000

Este importante e modesto estabelecimento bancario prestou importantes auxilios ao commercio da praça do Rio de Janeiro, e deu muito bons dividendos aos seus accionistas durante os quinze annos e tres mezes de sua gestão; porquanto em 9 de abril de 1854 cessaram as suas transacções, por ter sido refundido com o segundo Banco do Brazil no actual, como adiante se demonstrará.

O banco organizado pelo Exm. Sr. Barão de Mauá foi approved por decreto n. 801 de 2 de julho de 1851, como ficou declarado e a sua installação se realisou em setembro desse mesmo anno; e começou a funcionar com o capital effectivo de 2.000.000\$, o qual no anno seguinte subiu a 4.999.100\$, e em 1853 á somma de 8.000.000\$000.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 25 de março de 1893	7.605.682\$639
Idem do dia 27	447.586\$670
Em igual periodo de 1892	8.053.269\$309
	6.471.171\$821

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 25 de março de 1893	657.463\$767
Idem do dia 27	12.259\$191
	669.722\$958
Em igual periodo de 1892	705.734\$885

MECA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de março de 1893	56.615\$986
Idem dos dias 1 a 27	894.312\$707

**NOTICIARIO**

**Escola Naval** — O resultado dos exames effectuados no dia 23 foi o seguinte: Piloto—Francisco Raymundo Junior, aprovado simplesmente.

**Pagadoria do Tesouro** — Previne-se a quem tiver de receber contos ou vencimentos relativos ao exercicio de 1892, hajam de comparecer até ao dia 29 do corrente, afim de não cahirem em exercicios findos.

**Matadouro de Santa Cruz**— Concorreram hontem a matança:

Carlos Pimenta & Comp., abatendo.....	60	rezes
Matheus Garcia & Carneiro, idem	45	>
Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem.....	36	>
Joseph Alkalin, idem.....	35	>
Aréas & Comp., idem.....	30	>
José M. Sierra, idem.....	25	>
Camuyrano & Comp., idem.....	25	>
Souza & Ramalho, idem.....	18	>
Abateram-se mais:		
Camuyrano & Comp., idem..	2	vitelas
Os mesmos, idem.....	23	carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem.....	23	>
Antonio Corrêa Avila, idem..	1	porco
Custodio Barros Silva, idem..	24	>
Total da matança..... 274 rezes		
Peso total verificado..... 56.742 kilos		

O preço da carne em S. Diogo será de \$700 o kilo. O preço da de vitella \$900, da de carneiro \$900 e da de porco \$1200.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$800 o kilo. O preço da de carneiro \$1100.

**Prefeitura do Districto Federal**—De 1 a 15 do corrente foram removidos das diferentes vias publicas pelo pessoal da limpeza publica 701 animaes mortos, sendo:

RAÇA CANINA	
Freguezias	Numero
S. José.....	134
S. Christovão.....	77
Sant'Anna.....	75
Santa Rita.....	70
Santo Antonio.....	68
Engenho Velho.....	57
Lagôa.....	56
Gloria.....	40
Engenho Novo.....	35
Candelaria.....	27
Gavea.....	24
Sacramento.....	14
Espirito Santo.....	14
RAÇA MUAR	
S. Christovão.....	4
Santo Antonio.....	1
Engenho Velho.....	1
Sacramento.....	1
RAÇA CAVALLAR	
S. Christovão.....	2
Sant'Anna.....	1
Total..... 701	

**Hospitales militares**— O movimento diario do dia 26 para 27 do corrente foi:

<b>Hospital Central:</b>	
Existiam.....	182
Entraram.....	7
Sahiram.....	8
Existiam.....	181
<b>Hospital do Andarahy:</b>	
Existiam.....	130
Entraram.....	3
Existiam.....	133

**Correio** — Esta repartição expedirá unalms hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Jeronymo Rebello*, para Cabo Frio, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 h., ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Ohio*, para Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 h., ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Magdalena*, para Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Bretagne*, para Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Elsie*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 h., ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Itatiaya*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 h., ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Itapava*, para Imbetiba, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 h., ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:  
Pelo *Charente*, para Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Repartição Central Meteorologica**— Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 27 de março de 1893

Temperatura á sombra.....	maxima.... 27,0
	minidima.... 21,0
	média..... 24,0
Dita ao sol.....	maxima.... 53,6

Estação de Santa Catharina—Dia 25—A. s 6 hs. p. m., barôm. a 0° 762,7 vento SSW fresco, céu encoberto; temperatura do ar 23,3.

Dia 26—A. s 9 hs. a. m. barom. a 0° 762,5, vento SSW fresco, céu chuva, therm. secco 22,4, humido 21,9, maxima 23,0, minima 20,0. Mar pequenas vagas.

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitales de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadoura, foi, no dia 26 de março de 1893, e seguinte:

	N.º	N.º	Total
Existiam.....	773	774	1.547
Entraram.....	22	17	39
Sahiram.....	13	20	33
Falleceram.....	4	2	6
Existiam.....	778	769	1.547

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 262 consultantes, para os quaes se aviaram 307 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 19 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—Manoel Raymundo Goytacaz, fallecido no hospital de alienados; os fluminenses Antonio, filho de Manoel Alves Nogueira, 8 1/2 mezes, residente e fallecido á rua Vieira da Silva n. 195; Elisa, filha de Antonio de Souza Lobo, 4 annos, residente e fallecida na Piedade; a pernambucana Julia, filha de Antonio Joaquim de Rezende, 8 annos, residente e fallecida á rua do Club Athletico n. 15; a portuguez Gertrudes, dos Santos Avella, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua da Real Grandeza n. 19 e o hespanhol Manoel Fernandes, 29 annos, solteiro, residente á rua de S. Clemente n. 24 e fallecido no Hospital de S. João Baptista. Total, 6.

Broncho pneumonia—os fluminenses Pedro, filho de Maria Raymunda, da Conceição Sebastião, 2 annos e 7 mezes, residente e fallecido á rua do Pariso n. 37; Maria, filha de Conrado Ferreira Lima, 2 mezes, residente e fallecida á rua Funda n. 3 e Octavio, filho de João Luiz Marinho, 2 mezes e 24 dias, residente e fallecido á rua de Olinda n. 30. Total, 3.

Epitheloma do laringe—o portuguez Antonio José Messias, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 147.

Escorbuto—o fluminense Paulino, filho de José, 1 anno, residente e fallecido á rua da Estrada Velha do Jardim n. 3.

Endocardite rheumatica— a fluminense Clara da Costa Guerreiro, 13 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Conde d'Eu n. 43.

Erysipela—o fluminense José Thimotheo, 62 annos, solteiro, residente á rua da Harmonia e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—os portuguezes Felicidade da Silva, 28 annos, solteira, residente e fallecida á praça do Castello n. 5, quarto n. 3; Silvina Pereira Dias, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Bambina n. 6; Bernardo Cardoso da Costa, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Coude d'Eu n. 376, Manoel dos Santos, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 68; Joaquim Gomes, 32 annos, solteiro, residente na estação do Madureira e fallecido na Santa Casa; Joaquim da Silva Costa, 42 annos, casado, residente no morro do Castello n. 17 e a hespanhola Amalia Martins, 17 annos, solteira, residente no morro do Castello n. 9 e fallecida no Hospital de Sebastião. Total, 7.

Febre pernicioso—o francez François Ferry, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude na Gambôa.

Febre remittente typhoide—o sergipano Czes Carlos dos Santos, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua do Livramento n. 37.

Febre remittente gastrica—a fluminense Maria da Conceição, filha de Antonio Gonçalves Roma, 24 mezes, residente e fallecido á ladeira dos Guararapes n. 20.

Fraqueza congenita—um recém-nascido do sexo masculino, filho de Maria da Conceição, residente e fallecido á rua da Conceição n. 28.

Gastro-enterite aguda—a brasileira Severiana Mariana das Dores, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 90.

Lymphatite parnicioso do escroto—o portuguez Bento Bernardino, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theodoro da Silva n. 20.

Lesão cardíaca—uma mulher desconhecida, 60 annos presumivels, fallecida á rua Mauá (via publica) e verificado o obito no Necroterio.

Menigitte—a fluminense Maria, filha de José Pereira da Silva, 2 annos a 4 mezes, residente e fallecido á rua do Cunha Barbosa n. 61.

Mesenterite—o fluminense Antonio, filho de Francisco Pola, 10 mezes, residente e fallecido á praça da Constituição n. 80.

Polyneviste—o francez Augusto dos Santos Hilario, 42 annos, solteiro, residente á rua da Constituição n. 57 e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardíaca—a fluminense Gertrudes Rosa dos Santos, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Severiano n. 88.

Typho teteroide—o francez Pedro Saldin, 47 annos, casado, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 151.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Rita Marques Teixeira, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do Evaristo da Veiga n. 39; Guilherme Godoy Paschoal, 29 annos, residente no quactel do 10° batalhão de infantaria e fallecido no Hospital Central do Exercito. Total, 2.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Manoel José da Soledade Yalote, 9 mezes ute-

rinosa, nasceu morto á rua de D. Minervina n. 6; outro, do mesmo sexo, filho de Antonio Gomes Diniz, 7 mezes uterinos, nasceu morto á rua de S. Luiz Gonzaga n. 244; outro, filho de José Bernardino Rodrigues Madeira, á termo, nasceu morto á rua do Senador Eusebio n. 32. Total, 3.

No numero dos 37 sepultados estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 20:

Athrepsia — o fluminense Oscar, filho de Antonio Augusto Pereira Braga, 2 mezes e 20 dias, residente e fallecido á rua do Rezende n. 19.

Anemia perniciososa — o brasileiro Alfredo Leal, 30 annos, solteiro, residente á rua da Alfanega e fallecido na Santa Casa.

Arterio-sclerose — o cearense Joaquim José Ribeiro, 58 annos, solteiro, residente em Inhamã e fallecido na Santa Casa.

Alcoolismo — a cearense Floriana Alves Quintina, 32 annos, viuva, residente á rua 24 de Maio e fallecida na Santa Casa.

Bronchite capillare — os fluminenses Waldemar, filho de Eulalia Esperança Gudin, 2 annos, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco de Freitas, n. 11; Eugenia, filha de José da Rocha Garcia, 10 annos, residente e fallecida á rua Pinheiro Guimarães n. 40.

Broncho-pneumonia — o fluminense Rodolpho, filho de Antonio da Fonseca, 2 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 77.

Catarrho suffocante — o fluminense João, filho de Felicidade Maria da Conceição, 4 mezes e dias, residente e fallecido á rua Santo Amaro n. 57.

Cachexia senil — o portuguez Manoel Marcelino de Oliveira Braga, 72 annos, casado, residente á rua da Passagem n. 71 e fallecido no Hospital da Penitencia.

Cachexia eprosa — a brasileira Brazillina de Santa Rosa Barboza, 52 annos, fallecida no Hospital dos Lazaros.

Convulsões — o fluminense Djalma, filho de Dr. Augusto Moreira Baptista, 7 mezes, residente e fallecido á rua Direita n. 139.

Congestão pulmonar — o fluminense Alexandre José Ferreira Gedeão, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua do Costa n. 45.

Febre amarella — a fluminense Izollina, filha de Costa, 5 annos, residente e fallecida á travessa das Flores n. 3; os portuguezes Albino Teixeira, 19 annos, solteiro, residente á rua da Quitanda n. 1 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Antonio Pereira, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á praça do Castello n. 5; os hespanhóes Alexandre Mabrose, 35 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Pão Ferro n. 8; Antonio Martins, 25 annos, solteiro, residente no morro do Castello n. 5 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Balbazeza Peyna, 34 annos, casada, residente á rua do Ouvidor e fallecida no hospital de S. Sebastião. Total, 6.

Ferida penetrante do estomago, hemorragia — o portuguez Casimiro Sabanella, 45 annos, residente á rua do Hospicio e verificado o obito no necroterio.

Fraqueza congenital — o fluminense Germano, filho de Francisco Vieira Lima, residente e fallecido á rua Atilio n. 11; Carminda, filha de José da Silva Alvas, 3 mezes residente e fallecida á rua Bernellos n. 28. Total, 2.

Hemorrhagia pulmonar — o portuguez Manoel Paz Fernandes, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão do Loreto n. 1.

Infeccão palustre — a fluminense Beatriz, filha de Julia Pinto de Moraes, 15 mezes, residente e fallecida á rua Benjamin Constant n. 8.

Lesão cardiaca — o italiano Antonio Michelli, 55 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Meningite — o fluminense Julio, filho de Julio José Cabral, 4 mezes e 6 dias, residente e fallecido á rua do Pinheiro n. 27.

Meningo-encephalite — a fluminense Carolina Gomes da Silva, 15 annos, fallecida no Hospicio dos Alienados.

Pneumonia e sarampo — o fluminense Benjamin Saldanha Ramiz Galvão, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á praça do Botafogo n. 110.

Queimaduras — o fluminense Freire, filho de José Gonçalves, 16 mezes, residente e fallecido á rua Guarda Velha n. 36.

Tetano — o fluminense Silvino Thomé Fernandes da Conceição, 27 annos, solteiro, residente á rua do Barão de Pirassununga n. 7 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares — a italiana Delsia Maria, 21 annos, casada, residente á rua do Conde d'Eu n. 63 e fallecida na Santa Casa; os brasileiros Raymundo Pereira de Oliveira, 37 annos, solteiro, residente no becco do Ferreira n. 12 e fallecido na Santa Casa; Rita Ferreira Lisboa, 37 annos, solteira, residente e fallecida á Praia de Botafogo n. 291, Marcolino Cardoso dos Santos, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Paula Mattos n. 6; Laudelino Corrêa Dantas, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Dóres n. 10; os portuguezes José Apparicio Rodrigues, 32 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Antonio Pereira Pedro Sobrinho, 22 annos, solteiro, residente á rua de S. José n. 106 e fallecido na Santa Casa.

Cardiopathia arterial — o cearense José Pereira de Oliveira, 25 annos, solteiro, residente á Ilha do Governador e fallecido na Santa Casa.

Pleuriz — o pernambucano Manoel Lucas dos Santos, 42 annos, solteiro, residente á rua Engenho de Dentro e fallecido na Santa Casa.

Uremia — a portugueza Maria Firmina do Espirito-Santo, 35 annos, solteira, residente á rua do Livramento 51 e fallecida na Santa Casa.

Feto — um do sexo masculino, filho de Maria das Dóres, á rua da Matriz; um dito do mesmo sexo, filho da mesma, verificado o obito no Necroterio; um dito filho de Bráulio Medeiros, á rua de S. Salvador de Mattosinhos n. 6 e um dito filho, de Antonio Joaquim Adão, á rua dos Invalidos 19. Total, 4.

No numero dos 43 sepultados nos cemiterios publicos, estão incluídos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 21:

Acceso pernicioso — os brasileiros Americo, filho de Francisco Fernandes, cinco mezes, residente e fallecido á rua João Pereira 9; Antonio, filho de Fortunato Manuel da Silva, 10 annos, residente e fallecido á rua do General Severiano 38; Carmen, filha de Henrique José do Rosario, 9 horas, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 69 e o inglez Jonathan Daylor, 60 annos presumiveis, fallecido no Hospicio do Socorro. Total, 4.

Arterio sclerose generalizada — o paraybano do norte Manoel André Penha, 52 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Marinha.

Athrepsia — o fluminense Luiz, filho de Maria Luiza do Carmo, 16 dias, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy 239.

Atheromasia generalizada — o brasileiro Luiz, 17 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar — o fluminense Carlos, filho de Rosa Emerenciona dos Santos, 14 mezes, residente e fallecida á rua de Santo Amaro n. 41.

Broncho-pneumonia — o fluminense Anna, filha de Maria Ribas, 9 mezes, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 1, casinha n. 12 A.

Amolecimento cerebral — o portuguez José Luiz da Cunha Filgueiras, 68 annos, casado, residente á rua Senador Pompéo n. 10 e fallecido na Santa Casa.

Cachexia senil — a fluminense Alexandrina, 65 annos, viuva, residente á rua de Santa Luzia n. 61.

Cachexia paludosa — a fluminense Aurelia, Maria Dias, 40 annos, casada, residente em Tinguá e fallecida na Santa Casa.

Carcinoma-hepatico — o hespanhol Eduardo Astolpho, 25 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 28 e fallecido na Santa Casa.

Dysenteria — o brasileiro Manoel Eutachio, 46 annos, solteiro, residente á travessa das Flores; o portuguez Joaquim Simões Louro, 53 annos, casado, residente em Belém e fallecido no Hospicio da Saude. Total, 2.

Enterocolite — os fluminenses Epiphania Joaquina de Assumpção, 23 annos, solteira, residente á rua da Misericordia n. 132; Roberto Gomes da Silva, 60 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz n. 87; o santacatharinense Caetano da Silva, 80 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 276 e fallecidos na Santa Casa. Total, 3.

Febre amarella — o portuguez Antonio José de Mattos, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa de S. Francisco de Paula n. 8; a hespanhola Maria Benegas Ramon, 55 annos, viuva, residente na fabrica S. Lazaro (barracão) e fallecida no Hospital de S. Sebastião. Total, 2.

Febre perniciososa — o portuguez Bernardino da Silva, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 48.

Febre palustre remittente — o argentino Eduardo da Costa, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 303.

Fraqueza congenita — os fluminenses Maria, filha de Henrique Ferreira do Valle, 2 dias, residente e fallecida á rua do Andarahy Grande n. 76; Maria José, filha de José Primo da Motta, 4 dias, residente e fallecida á rua Pirassununga n. 19; um feto, filho de Rosa Maria do Nascimento, 5 dias, fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Gastro-interite — a fluminense Marianna, filha de José da Rocha Tristão, 16 mezes, residente e fallecida á rua Cornelio n. 16.

Hypertrophia do coração — o portuguez Joaquim Rodrigues do Amaral, 40 annos, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 4 (Villa Isabel).

Hepatie — a portugueza Maria Fernandes de Mesquita, 53 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 72.

Inviabilidade — um feto, filho de Antonio Pardal, 9 mezes uterino, nasceu morto. á rua da Prainha n. 4.

Lesão cardiaca — os fluminenses Jacintho Odorico da Conceição, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de Capanema n. 8; Candida Maria dos Santos Cruz, 32 annos, casada, residente na rua Treze de Maio n. 31 e fallecida á praça do Boqueirão; os portuguezes Caudia Augusta dos Santos, 48 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Consolidação n. 31 e João Coelho de Mello, 43 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Formosa n. 28. Total, 4.

Meningite — a brasileira Virginia, filha de José Viveiros, 2 annos e 6 mezes, residente e fallecida á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 74 e o inglez William Hort, 45 annos, solteiro, residente em Maxambomba e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Pneumonia — o fluminense Faustino José Corrêa, 28 annos, solteiro, residente á rua do Pão Ferro n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Rheumatismo cerebral — o cearense José Martins Leitão, 20 annos, solteiro, residente no quartel do 10º batalhão de infantaria e fallecido no hospital central do exercito.

Stomatite gangrenosa — a hespanhola Henriqueta, solteira, de filiação ignorada, 4 annos, fallecida no hospital da Saude.

Tisica pulmonar — o africano Pedro Antonio Soares, 74 annos, solteiro, residente em Tinguá e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os bahianos Thomé, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova do Alcantara n. 38; Maria Mathilde do Carmo, 11 annos, residente na rua Evaristo da Veiga n. 39 e fallecida á mesma rua n. 17. Total, 2.

Fetos — um do sexo masculino, filho de José Gonçalves Corrêa, 7 mezes intra uterinos, nascido morto á rua do Cattete n. 117.

No numero dos 43 sepultados estão incluídos 15 indigentes cujos enterros foram gratuitos.



## EDITAENS E AVISOS

### Escola Polytechnica

#### INSCRIÇÕES PARA EXAMES DA 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até 25 do corrente mez, continuará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames da 2ª época, dos diferentes cursos desta escola; devendo, na forma do aviso desta data, vigorar para essas inscripções as mesmas prescripções que estiveram em vigor na 1ª época de exames do anno lectivo de 1892.

Igualmente scientifico que, de 27 deste mez a 1 de abril proximo futuro, devem ser entregues na mesma secretaria os talões de pagamentos das respectivas taxas, os quaes deverão ser reclamados, dentro do alludido prazo, pelos requerentes.

Faço tambem sciente que, até 25 do mesmo corrente mez, serão recebidos os requerimentos dos candidatos aos exames de preparatorios necessarios á admissáo no primeiro anno do curso geral: algebra, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico e elemental.

Ficam dispensados de requerer inscripção não só os alumnos matriculados, quanto ás materias a que se referirem suas matriculas e das quaes não hajam feito exame na proxima passada época, mas tambem os que, havendo em novembro proximo passado pago taxa integral, não tenham comparecido nessa época ás respectivas provas.

Findos os prazos supra indicados, ninguem será mais admittido á inscripção, nem a pagamento das respectivas taxas, salvo motivo provado de força maior; deixando de ser incluídos nas relações de exames os requerentes que não satisfizerem em tempo as prescripções acima estabelecidas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de de março de 1893. — O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

### Instituto Nacional de Musica

#### Exames

Devendo proceder-se no dia 28 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, á chamada para exame de admissáo ao curso de violino; outrossim, devendo realisar-se no dia 29, ás mesmas horas, os exames de admissáo ao curso de canto a solo e os de aproveitamento deste ultimo curso e dos de clarinete e clarim, convido a todos os candidatos que assim requereram, bem como aos alumnos de 1892 que obtiveram licença para prestar o exame de aproveitamento em março, a comparecer neste instituto nos dias e ás horas acima indicados.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 25 de março de 1893. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Exames Geraes de Preparatorios

Terça e quarta-feira, 28 e 29 do corrente, ultimos dias, serão chamados no 1º externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de São Joaquim, os seguintes examinandos: Terça-feira 28.

#### Portuguez (ás 10 horas)

Americo Brasileiro da Costa Moreira.  
Raul Augusto Villeroy.  
Alberto Barrão.  
Alberto Teixeira Boavista.

#### Francez (ás 10 horas)

Euclides Valdetaro de Carvalho e Mello.  
Alvaro de Noronha Gomes da Silva.  
Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho.  
Henrique Felipe Guilherme Viard.  
Amasvindo Catramby.

#### Aritmetica e algebra (ás 10 horas)

Antonio Reis.  
Eugenio Augusto Ribeiro.  
Fernando Manoel Nunes.  
Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.  
Joel Beltrão.

#### Geometria e trigonometria (ás 10 horas)

Luiz Augusto Pinto.  
Geographia (ás 10 horas)

Manoel José Murтинho Filho.  
José Antonio Pacheco.  
Henrique de Souza Jardim.  
Angelo Gonzaga de Moraes Junior.

#### Historia geral—1ª mesa—(ás 10 horas)

João Neri.  
Jonas de Faria Castro.  
João Paulo da Rocha.  
Sebastião Marques das Neves.  
Fernando de Salles Ferreira.

#### Historia geral—2ª mesa—(ás 10 horas)

Arthur Paulo de Souza.  
Alvaro Afonso de Carvalho Lima.  
João Ferreira França.  
Sebastião Machado da Costa.  
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.

#### Physica e chimica (ás 10 horas)

José Pires Filho.  
Manoel Ribeiro Franqueira.

#### Quarta-feira:

#### Francez (ás 10 horas)

Joel Beltrão.  
Americo Brasileiro da Costa Moreira.  
Theophilo Gonçalves Pereira.

#### Inglês (ás 10 horas)

João Ferreira da Silva.  
Eugenio Augusto Wandeck.

#### Geographia (ás 10 horas)

Euclides Valdetaro de Carvalho e Mello.  
Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.  
Manoel Vieira Paim Pamplona.  
Eugenio de Souza Nunes.

#### Historia geral

Joaquim José de Souza Breves Filho.  
José Antonio Pacheco.  
Raul Crespo Campello.  
João Cancio Nunes de Mattos.

#### Historia natural

José Pires Filho.  
Manoel Ribeiro Franqueira.

### Escola Normal

De ordem do Dr. director são convidados a comparecer nesta secretaria os Srs.

Marcilio Dias Fontes.  
Henrique Isidoro da Silva Pereira.  
Noem'a dos Santos Mello.  
Anna Augusta Fernandes.  
Alexandrina de Andrade Teixeira.  
Laura Gentil Parrot.

Secretaria da Escola Normal, 27 de março de 1893. — O secretario, *A. Biolchini*.

### Asylo da Mendicidade

De ordem do Dr. director convido ao Sr. Joaquim Manoel Pimentel, proponente ao fornecimento dos medicamentos necessarios á pharmacia deste estabelecimento, durante o primeiro semestre do corrente anno, a vir assignar o seu contracto até ao dia 29 deste mez.

Outrossim, declaro que o concurrente ficará sujeito á multa na importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo acima marcado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1893. — O escripturario, *João Moeda de Miranda*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

#### Vapor inglez Galileo.

Armazem n. 10 — Marca M&F: 1 fardo n. 552, avariado pela chuva. Manifesto em traducção.

#### Vapor inglez Thames.

Armazem n. 10 — Marca A&C—M: 1 fardo n. 9.908, avariado pela chuva. Manifesto em traducção.

#### Vapor inglez Ballucia.

Armazem n. 10 — Marca M—G: 1 caixa n. 7.806, avariada pela chuva. Manifesto em traducção.

Marca RV: 1 fardo n. 169, idem. Idem.

Marca RFM—JTI: 1 dito n. 354, idem. Idem.

Marca BIM: 1 caixa n. 54, repregada. Idem.

Marca BM: 1 dita, idem. Idem.

Marca 4.876: 1 dita n. 46, idem. Idem.

Marca PC&C—H: 1 dita n. 3.247, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 1 dita, idem. Idem.

Marca DI—W: 1 dita n. 3.899, idem. Idem.

Marca DC&C: 1 dita n. 539, idem. Idem.

Marca CC—MN&C: 2 ditas ns. 733[4], idem. Idem.

Marca C&I—BA&M: 1 dita n. 52, idem. Idem.

Marca C—N: 1 dita n. 504, idem. Idem.

Marca CFR: 1 dita, idem. Idem.

Marca EA&G: 1 dita n. 4.1931, idem. Idem.

Marca BGS: 1 dita n. 2.320, idem. Idem.

Marca H: 3 ditas ns. 3.205, 3.145 e 3.148, idem. Idem.

Marca HHS: 1 dita n. 3.089, idem. Idem.

Marca L—B: 1 dita ns. 81 e 85, idem. Idem.

Marca L&F—MN&C: 1 dita n. 734, idem. Idem.

Marca PCC—H: 1 dita n. 3.217, idem. Idem.

Marca PCC—K: 1 dita n. 7.301, idem. Idem.

Marca SMS—T: 1 dita n. 150, idem. Idem.

Marca 6.083: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Lettreiro SFC—Campos: 1 dita n. 74, idem. Idem.

Marca L&C—T: 1 dita n. 1.194, idem. Idem.

Marca M—H: 1 dita n. 564, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 1.644, idem. Idem.

Marca RV: 1 dita n. 166, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 1.977, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 2 ditas ns. 7.431 e 7.450, idem. Idem.

#### Vapor inglez Maglaena.

Armazem n. 11 — Marca LAC: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, avariadas pela chuva. Manifesto em traducção.

#### Vapor inglez Dalton.

Trapiche Corção—Marca ANP: 500 barris, avariados. Manifesto em traducção.

#### Vapor inglez Oakley.

Armazem n. 14—Lettreiro Gaz: 2 caixas ns. 1 e 65, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglês *Hevelius*.  
 Armazem n. 14—Marca AV&C: 3 barricas ns. 21, 24 e 1 dita sem numero, avariadas. Manifesto em tradução.  
 Marca BM&C: 1 caixa, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca CPSA: 1 dita n. 1.120, idem. Idem.  
 Marca CV—M: 1 dita n. 2.310, idem. Idem.  
 Marca JSA: 2 ditas ns. 45 e 46, idem. Idem.  
 Marca MS&C: 7 ditas, idem. Idem.  
 Marca M°V: 1 dita n. 1.800, idem. Idem.  
 Marca MR: 2 ditas ns. 287 e 289, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Clyde*.  
 Armazem n. 1—Marca DF&C: 1 caixa n. 15, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca JHL&C: 1 dita n. 872, idem. Idem.  
 Marca CF: 1 dita n. 682, idem. Idem.  
 Marca CO&C—RJ: 1 dita n. 2.684, idem. Idem.  
 Marca M—G: 1 dita n. 7.829, idem. Idem.  
 Marca MP—R: 1 dita n. 236, idem. Idem.  
 Marca 143: 1 dita n. 1.340, idem. Idem.  
 Marca SY: 1 dita n. 5.671, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Mercedes*.  
 Armazem n. 15—Marca AP—C: 1 caixa n. 8.965, repregada. Manifesto em tradução.  
 Marca AP: 1 dita n. 125, idem. Idem.  
 Marca B&C: 1 dita n. 390, idem. Idem.  
 Marca BIM: 1 dita n. 8.893, idem. Idem.  
 Marca BC—VD: 2 ditas ns. 785 e 779, idem. Idem.  
 Marca CBC: 1 dita n. 292, idem. Idem.  
 Marca GF—C: 1 dita n. 126, idem. Idem.  
 Marca CIB: 2 ditas ns. 218 e 220, idem. Idem.  
 Marca OB: 1 dita n. 832, idem. Idem.  
 Marca OG&C: 3 ditas ns. 890, 863 e 869, idem. Idem.  
 Marca CC: 2 ditas ns. 7/8, idem. Idem.  
 Marca FGC: 1 dita n. 70, idem. Idem.  
 Marca HLC: 6 ditas ns. 8.671, 8.697, 8.666/8 e 8.674, idem. Idem.  
 Marca H: 3 ditas ns. 184, 176 e 186, idem. Idem.  
 Marca HLC: 2 ditas ns. 3 e 6, idem. Idem.  
 Marca KL: 3 ditas diversos num. ros, idem. Idem.  
 Marca L&C—PH: 1 dita n. 4.906, idem. Idem.  
 Marca PMC—BC: 46 ditas, idem. Idem.  
 Marca PG&C—C&R: 1 dita n. 3.193, idem. Idem.  
 Marca 66/11—D: 1 dita n. 148, idem. Idem.  
 Marca RMC—P: 1 dita n. 5.009, idem. Idem.  
 Marca S—553—S: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.  
 Marca TV&C: 1 dita n. 166, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Araucaria*.  
 Armazem n. 10—Marca G—SML: 1 caixa n. 2.243, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca SMS: 1 dita n. 335, idem. Idem.  
 Letreiro Pariz—EB&C: 1 dita n. 3.904, idem. Idem.  
 Vapor inglês *Bessl*.  
 Armazem n. 9—Marca CV—M: 1 caixa n. 2.317, idem, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca FO—JA: 10 ditas, idem, idem. Idem.  
 Marca HM: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca SF—&—G: 1 dita n. 3.672, idem. Idem.  
 Marca GHB: 20 ditas, idem. Idem.  
 Vapor francez *Corrientes*.  
 Armazem n. 10—Marca MSSM: 1 caixa n. 91, avariada pela chuva. Manifesto em tradução.  
 Marca JLS: 2 ditas ns. 10 e 15, idem. Idem.  
 Letreiro Pariz—EB&G: 2 ditas ns. 3.850 e 3.855, idem. Idem.

Vapor francez *Cordoba*.  
 Armazem n. 8—Marca Q: 2 ditas ns. 99 e 101, avariadas. Manifesto em tradução.  
 Marca CIMF: 1 dita n. 287, idem. Idem.  
 Marca CICPP: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca V&C: 1 dita n. 1.502, idem. Idem.  
 Marca CB&C: 4 ditas ns. 5.701/2, 5.709/8, idem. Idem.  
 Marca PB&I: 1 dita n. 8, idem. Idem.  
 Marca CB&C: 1 dita n. 6.699, idem. Idem.  
 Marca GD&C: 1 dita n. 259, idem. Idem.  
 Marca JS&C: 1 dita n. 1.172, idem. Idem.  
 Marca RB&C: 2 ditas ns. 2.533 e 2.542, idem. Idem.  
 Marca AJS&C: 2 ditas ns. 431/2, idem. Idem.  
 Marca AJS&C: 2 ditas ns. 431, 2, idem. Idem.  
 Marca SW: 1 dita n. 635, idem. Idem.  
 Marca NS&C—OH&C: 1 dita n. 14.531, idem. Idem.  
 Marca D&D: 1 dita n. 7.787, idem. Idem.  
 Marca BF: 1 dita n. 8.982, idem. Idem.  
 Vapor francez *Cordoba*.  
 Armazem n. 8—Marca JTOS—Bahia: 1 caixa, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca GR&C: 1 dita n. 7.623, idem. Idem.  
 Marca AV&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca JBC: 1 dita n. 2.533, idem. Idem.  
 Marca SMC: 1 dita n. 1.828, idem. Idem.  
 Marca JTOS—Bahia: 8 ditas, idem. Idem.  
 Marca EM: 1 dita n. 1.420, idem. Idem.  
 Marca MN&C—AP: 1 dita n. 181, idem. Idem.  
 Marca CFC—R: 1 dita n. 326, idem. Idem.  
 Marca IH: 1 dita n. 1.309, idem. Idem.  
 Marca C&F: 1 dita n. 5.357, idem. Idem.  
 Marca BF—F: 1 dita n. 1.536, idem. Idem.  
 Marca RS&C: 1 dita n. 1.293, idem. Idem.  
 Marca AAC: 2 ditas ns. 3.023 e 3.028, idem. Idem.  
 Marca CIMF: 1 dita n. 286, idem. Idem.  
 Vapor alemão *Santos*.  
 Armazem n. 12—Marca CO: 1 caixa n. 782, avariada pela chuva. Manifesto em tradução.  
 Marca CFC—R: 1 dita n. 50, idem. Idem.  
 Marca NJAM: 1 dita n. 799, idem. Idem.  
 Marca FS: 1 dita n. 223, idem. Idem.  
 Marca FI—C: 1 dita n. 2.062, idem. Idem.  
 Marca DGC—L&G: 1 dita n. 67, idem. Idem.  
 Armazem n. 3—Marca CP—C: 4 dita n. 891, avariada, idem. Idem.  
 Armazem n. 12—Marca AS—R: 1 dita n. 8, idem. Idem.  
 Marca CMF—LG: 1 dita n. 9.796, idem. Idem.  
 Marca CV: 1 dita n. 873, idem. Idem.  
 Marca CJC—Papel: 1 dita n. 48.877, idem. Idem.  
 Marca FO—CFMC: 1 dita n. 349, idem. Idem.  
 Marca FO—JS: 1 dita n. 12, idem. Idem.  
 Marca MM—LG: 1 dita n. 469, idem. Idem.  
 Marca QD&C: 1 dita n. 1.803, idem. Idem.  
 Letreiro—55/59—LFM&C: 1 dita n. 1.801, idem. Idem.  
 Vapor alemão *Patagonia*.  
 Armazem n. 11—Marca TAC: 3 caixas ns. 4.023 a 4.025, avariadas pela chuva. Manifesto em tradução.  
 Marca CSC: 1 dita n. 7.330, idem. Idem.  
 Marca C—M: 1 dita n. 225, idem. Idem.  
 Marca MB—R: 1 dita n. 604, idem. Idem.  
 Marca PCC—LR: 1 dita n. 8.293, idem. Idem.  
 Marca HSC: 2 fardos ns. 3.430 e 3.432, idem. Idem.  
 Marca R&C: 2 ditas ns. 7.921 a 7.922, idem. Idem.  
 Marca TC&C: 2 ditas ns. 2 e 2 A, idem. Idem.  
 Marca FO—RM&C: 7 ditas, idem. Idem.

Marca FB: 2 caixas n. 8.954 e 8.957, repregadas, idem. Idem.  
 Marca BB&C: 2 ditas ns. 782 e 785 idem. Idem.  
 Marca JG W: 10 ditas, idem. Idem.  
 Marca SA&C: 4 ditas, idem. Idem.  
 Letreiro—66/11—W: 1 dita n. 870, idem. Idem.  
 Marca TM: 1 dita, n. 3, idem. Idem.  
 Marca V&C: 1 dita n. 111, idem. Idem.  
 Vapor alemão *Campinas*.  
 Armazem n. 11—Marca CPC: 3 caixas ns. 5.531 e 5.525, avariadas pela chuva. Manifesto em tradução.  
 Marca FO—C: 1 dita n. 3.083, idem. Idem.  
 Marca JSM—MN&C: 1 dita n. 1.221, idem. Idem.  
 Marca MS—C: 3 dita n. 1.348, idem. Idem.  
 Marca RC: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor alemão *Amazonas*.  
 Armazem n. 3—Marca AG—C: 2 caixas ns. 8.603 e 8.604, avariadas. Manifesto em tradução.  
 Marca BM: 1 dita n. 269, idem. Idem.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 5.584, idem. Idem.  
 Marca MC—SG: 1 dita n. 59, idem. Idem.  
 Marca PC&CwLR: 2 ditas ns. 3.914 e 3.918, idem. Idem.  
 Marca PB&J: 1 dita n. 9.411, idem. Idem.  
 Marca P: 1 dita n. 281. 1685, idem. Idem.  
 Armazem n. 3—Marca SM: caixa n. 3.582, avariada, idem. Idem.  
 Marca WPC: 1 dita n. 3, idem. Idem.  
 Marca WA—R: 1 dita n. 21, idem. Idem.  
 Vapor alemão *Paraguassú*.  
 Armazem n. 10—Marca AP—C: 1 caixa 90, avariada. Manifesto em tradução.  
 Marca AF: 1 dita n. 122, idem. Idem.  
 Marca OC—MM&C: 2 ditas ns. 4.632 e 4.633, idem. Idem.  
 Marca C: 1 dita n. 8.654, idem. Idem.  
 Marca DTP: 3 ditas ns. 411, 416 e 448, idem. Idem.  
 Marca FO—JA: 1 dita n. 1.935, idem. Idem.  
 Marca GS&C: 1 dita n. 3.029, idem. Idem.  
 Marca HB: 2 ditas ns. 143 e 144, idem. Idem.  
 Marca JRGF: 1 dita n. 223, idem. Idem.  
 Marca MG—SG: 1 dita n. 39, idem. Idem.  
 Letreiro—ancora: 1 dita n. 12, idem. Idem.  
 Marca RI: 1 dita n. 7.107, idem. Idem.  
 Marca RJ: 1 dita n. 7.103, idem. Idem.  
 Marca RP&C: 1 dita n. 39.586, idem. Idem.  
 Marca C: 30 ditas, idem. Idem.  
 Marca D: 8 ditas, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Santamini*.

DIA 25

Vapor inglês *Mercedes*.  
 Armazem n. 15—Marca AP—C: 1 caixa n. 4.964, repregada. Manifesto em tradução.  
 Marca BB—C: 1 dita n. 931, idem. Idem.  
 Marca AP: 1 dita n. 11, idem. Idem.  
 Letreiro A Abreu & Comp.: 1 dita n. 2.081, idem. Idem.  
 Marca BJM—R: dita, n. 259, idem. Idem.  
 Marca CF—C: 2 ditas ns. 135 e 143, idem. Idem.  
 Marca CM: 2 ditas ns. 3.503 e 3.405, idem. Idem.  
 Marca EG&C: 10 ditas, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca FS&C: 1 dita n. 65, idem. Idem.  
 Marca GL&C: 4 ditas ns. 8.421, 8.418 e 8.419 e 8.427, idem. Idem.  
 Marca HS&C: 1 dita n. 1.157, idem. Idem.  
 Marca HW—II: 3 ditas, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca SBI: 1 dita n. 47, idem. Idem.  
 Marca M—LC: 2 ditas ns. 1.455 e 1.661, idem.

Marca MR: 1 dita n. 84, idem. Idem.  
 Marca MBR: 1 dita n. 573, idem. Idem.  
 Marca PF: 4 ditas ns. 1, 18 e 20, idem. Idem.  
 Marca PC&CC—LGR: 2 ditas ns. 3.981 e 3.912, idem. Idem.  
 Lettreiro—66/11: 1 dita n. 187, idem. Idem.  
 Marca D—RC: 1 dita n. 7.755, idem. Idem.  
 Marca SP: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Lettreiro—S—553—S: 3 ditas ns. 4, 16, e 38, idem. Idem.  
 Marca S: 2 ditas ns. 82 e 83, idem. Idem.  
 Marca T—V: 1 dita n. 174, idem. Idem.  
 Marca TV&C: 2 ditas ns. 169 e 183, idem. Idem.  
 Armazem n. 13—Marca VM&C: 1 caixa n. 3.980, avariada, idem. Idem.  
 Marca CC: 1 dita n. 5, idem. Idem.  
 Marca CV—M: 1 dita n. 4.323, idem. Idem.  
 Marca TV&C: 1 dita n. 163, idem. Idem.  
 Marca GS: 4 barricas ns. 3.427 e 3.430, idem. Idem.  
 Marca HGP: 9 caixas, diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca FG&C: 1 dita n. 66, idem. Idem.  
 Marca PCC—LR: 1 dita n. 3.194, idem. Idem.  
 Marca vTH: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca CJB: 20 ditas, idem. Idem.  
 Marca CNM&C: 12 ditas ns. 1.298/1.409, repregadas, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bellucia*.  
 Armazem n. 3—Marca FG: 2 caixas repregadas, Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Oakly*.  
 Armazem n. 14—Marca PEFCB: 1 caixa repregada, Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Araucania*.  
 Armazem n. 10—Marca AGP: 1 caixa n. 5337, repregada, Manifesto em traducção.  
 Marca BCM—N: 2 ditas ns. 584 e 678, idem. Idem.  
 Marca TR: 1 dita n. 22, idem. Idem.  
 Marca JLF&C: 2 ditas ns. 456 e 457, idem. Idem.  
 Marca SMS: 3 ditas ns. 276, 281 e 289, idem. Idem.  
 Marca BCC: 1 dita n. 2241, idem. Idem.  
 Marca C—SML: 1 dita n. 2240, idem. Idem.  
 Marca GCR: 2 ditas ns. 3131 e 3347, idem. Idem.  
 Marca H: 1 dita n. 895, idem. Idem.  
 Marca Pariz—EBC: 1 dita n. 3904, idem. Idem.  
 Marca F&C: 1 dita n. 326, idem. Idem.  
 Marca FBC: 1 dita n. 587, idem. Idem.  
 Marca JLF&C: 1 dita n. 1189, idem. Idem.  
 Marca GCR: 2 ditas ns. 3333 e 3343, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Clyde*.  
 Armazem n. 6—Marca JPC: 1 caixa, avariada, Manifesto em traducção.  
 Marca C&G: 1 dita, idem. Idem.  
 Armazem das amostras—Lettreiro Mr. Anderson: 1 encapado, vasando, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Hevelius*.  
 Armazem n. 14—Marca AR—SB: 5 caixas n. 23 e sem numero, avariadas, Manifesto em traducção.  
 Marca A—WL: 50 ditas, idem. Idem.  
 Marca CPSA: 1 dita n. 1.120, idem. Idem.  
 Marca FGO: 1 dita n. 1.278, idem. Idem.  
 Marca FMB—FC: 1 dita n. 2.868, idem. Idem.  
 Marca JB: 69 ditas, idem. Idem.  
 Marca LO&S: 1 dita n. 1.064, idem. Idem.  
 Marca M&L: 1 dita n. 5, idem. Idem.  
 Marca AR—SB: 1 dita n. 15, idem. Idem.  
 Marca A&C: 4 ditas ns. 102, 103, 105 e 109, idem. Idem.  
 Marca A—VL: 9 ditas, idem. Idem.  
 Marca B&C—VB: 3 ditas ns. 731 e 801, idem. Idem.  
 Marca OO—R: 6 ditas, idem. Idem.

Marca PB&I: 1 dita n. 8.969, idem. Idem.  
 Marca PP&C: 1 dita n. 158, idem. Idem.  
 Marca 85: 2 ditas ns. 12 e 14, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bessel*.  
 Armazem n. 9—Marca M—MN&C: 1 caixa n. 3.019, avariada, Manifesto em traducção.  
 Marca AP: 7 ditas ns. 153/5 e 158/61, idem. Idem.  
 Marca MN&O—R: 1 dita n. 1.206, idem. Idem.  
 Marca M—G: 1 dita n. 7.740, idem. Idem.  
 Marca MN&G—RO: 1 dita n. 91, idem. Idem.  
 Marca M—P: 1 dita n. 6.541, idem. Idem.  
 Marca OP&C: 2 ditas ns. 5.619 e 1.634, idem. Idem.  
 Marca PC&G: 3 ditas ns. 7.254 e 7.225, idem. Idem.  
 Marca PGG: 1 dita n. 319, idem. Idem.  
 Marca PR&G—G: 1 dita n. 18, idem. Idem.  
 Marca O: 1 dita n. 21, idem. Idem.  
 Marca R&G: 2 ditas ns. 107 e 110, idem. Idem.  
 Marca SM&G: 2 ditas ns. 1.963/4, idem. Idem.  
 Marca V&G: 1 dita n. 589, idem. Idem.  
 Marca RFM—JEL: 1 dita n. 352, idem. Idem.  
 Marca AJF&C: 1 dita n. 516, idem. Idem.  
 Marca BB: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca B—SML: 1 dita n. 4, idem. Idem.  
 Marca B&R: 2 ditas ns. 19 e 20, idem. Idem.  
 Marca C—SML: 2 ditas ns. 2232/3, idem. Idem.  
 Marca CFB: 2 ditas ns. 751 e 755, idem. Idem.  
 Marca DM—ASM: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Lettreiro Barateiro ED: 1 dita n. 553, idem. Idem.  
 Marca E—X: 1 dita n. 587, idem. Idem.  
 Marca BGS: 2 ditas ns. 2526 e 2328, idem. Idem.  
 Marca GB&C: 1 dita n. 8098, idem. Idem.  
 Marca H: 8 ditas com diversos numeros, idem. Idem.  
 Marca TR: 1 dita n. 5, idem. Idem.  
 Marca TLF&C: 2 ditas ns. 2396 e 3333, idem. Idem.  
 Marco R: 1 dita n. 406, idem. Idem.  
 Marca H—R: 1 dita n. 3, idem. Idem.  
 Marca L&C—F: 5 ditas ns. 840/2, 956/3 e 813, idem. Idem.  
 Marca L—P: 5 ditas ns. 844/6, 948/9, idem. Idem.  
 Vapor francez *Campana*.  
 Armazem n. 12—Marca JLF&C: 1 caixa n. 297, repregada, Manifesto em traducção.  
 Marca FG—A: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca CMB&C—DF&L: 2 ditas ns. 622/3, idem. Idem.  
 Marca CMB&C—DF&L: 2 ditas ns. 1.555/6, idem. Idem.  
 Marca PR—MN&C: 1 dita n. 7.516, idem. Idem.  
 Marca AC: 1 dita n. 6, avariada, idem. Idem.  
 Marca AR&C: 2 ditas ns. 4.747 e 4.749, idem. Idem.  
 Marca AR—GP&C: 1 dita n. 7, idem. Idem.  
 AJE: 1 dita n. 3.439, idem. Idem.  
 Marca CF&C: 5 ditas ns. 3.244, 3.250/2 e 3.262, idem. Idem.  
 Marca GC: 1 dita n. 354, idem. Idem.  
 Marca CS: 1 dita n. 1.325, idem. Idem.  
 Marca G—P: 1 dita n. 1.349, idem. Idem.  
 Marca D—F&G: 1 dita n. 6.392, idem. Idem.  
 Marca HS&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca JRS: 1 dita n. 2.525, idem. Idem.  
 Marca JLF&C—MN&C: 1 dita n. 3.349, idem. Idem.  
 Marca RV&C: 1 dita n. 60, idem. Idem.  
 Marca LFOM: 1 dita n. 29, idem. Idem.  
 Marca ML: 2 ditas ns. 3.471 e 3.498, idem. Idem.  
 Marca RN: 1 dita n. 20, idem. Idem.  
 Marca SP: 1 dita n. 204, idem. Idem.

Marca SM: 1 dita n. 645, idem. Idem.  
 Marca S: 1 dita n. 6.622, idem. Idem.  
 Marca 230: 1 dita n. 86, idem. Idem.  
 Marca D&E: 1 dita n. 1.245, idem. Idem.  
 Marca GC: 1 dita n. 2.725, idem. Idem.  
 Marca ML: 4 ditas ns. 1/4, idem. Idem.  
 Vapor francez *La Plata*.  
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 volume n. 53, aberto, Manifesto em traducção.  
 Marca JA: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca AS: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca AL: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca PB: 1 dito, idem. Idem.  
 Vapor francez *Bretagne*.  
 Armazem da bagagem—Marca ML: 1 caixa, repregada, Manifesto em traducção.  
 Vapor francez *Equateur*.  
 Armazem n. 12—Marca AV&C: 1 caixa n. 4.161, repregada, Manifesto em traducção.  
 Marca GJ: 1 dita n. 2.087, idem. Idem.  
 Marca LF: 1 dita n. 1.664, idem. Idem.  
 Marca NAA: 1 dita n. 1.669, idem. Idem.  
 Marca ND: 1 dita n. 6.444, idem. Idem.  
 Marca 102: 1 dita n. 68, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Potagonia*.  
 Armazem n. 11—Marca BF: 1 caixa n. 3957, repregada, Manifesto em traducção.  
 Marca BB&C: 1 dita n. 708, idem. Idem.  
 Marca G—SMLR: 1 dita n. 3820, idem. Idem.  
 Marca CIF: 1 dita n. 506, idem. Idem.  
 Marca CP—C: 1 dita n. 959, idem. Idem.  
 Marca CPC: 3 ditas ns. 5551, 5559 e 5471, idem. Idem.  
 Marca FCC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca FO—TACC: 1 dita n. 5523, idem. Idem.  
 Marca FBC: 1 dita n. 4049, idem. Idem.  
 Marca GCB: 1 dita n. 15, idem. Idem.  
 Marca HS&C: 1 dita n. 408, idem. Idem.  
 Marca TN—MN&C: 1 dita n. 1262, idem. Idem.  
 Marca MS&C: 1 dita n. 5353, idem. Idem.  
 Marca MV&P: 1 dita n. 104, idem. Idem.  
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 4244, idem. Idem.  
 Marca SM—FC: 1 dita n. 3458, idem. Idem.  
 Marca WV—VC: 1 dita n. 3060, idem. Idem.  
 Marca VC: 1 dita n. 111, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Ohio*.  
 Armazem das bazagens—Sem marca: 2 caixas ns. 6.001 e 719, repregadas, Manifesto em traducção.  
 Marca PH: 1 dita, idem. Idem.  
 Valor allemão *Graf, Bismark*.  
 Armazem n. 6—Lettreiro Mattos dos Reis: 1 caixa, repregada, Manifesto em traducção.  
 Marca AHE: 1 dita n. 309, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Paraguassu*.  
 Armazem n. 10—Marca AV&C: 2 caixas ns. 1.124 e 1.146, avariadas, Manifesto em traducção.  
 Marca ARD: 2 ditas ns. 320/1, idem. Idem.  
 Marca CF: 4 ditas ns. 6.140/2 e 6.145, idem. Idem.  
 Marca CR&C: 1 dita n. 7.703, idem. Idem.  
 Marca CDA: 1 dita n. 2.252, idem. Idem.  
 Marca CPC: 1 dita n. 3.743, idem. Idem.  
 Marca D—X: 1 dita n. 1.179, idem. Idem.  
 Marca CPC: 1 dita n. 2.644, idem. Idem.  
 Marca GJ: 1 dita n. 4.021, idem. Idem.  
 Marca HS&C: 1 dita n. 2.501, idem. Idem.  
 Marca HF: 1 dita n. 2.258, idem. Idem.  
 Marca LL—L: 1 dita n. 2.068, idem. Idem.  
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 3.244, idem. Idem.  
 Marca PLA: 1 dita n. 615, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*.  
 Armazem n. 3—Marca SM—C: 1 caixa n. 1.361, avariada, Manifesto em traducção.  
 Marca JMF: 1 dita n. 935, idem. Idem.

Marca FD&C—L&G: 1 dita n. 107, idem, idem.  
 Marca AFS&C: 1 dita n. 10.879, idem, idem.  
 Marca HS&C: 1 dita n. 68, idem, idem.  
 Marca BI: 1 dita n. 427, idem, idem.  
 Marca L&C: 1 dita n. 1.861, idem, idem.  
 Marca A&C: 2 ditas ns. 466 e 467, idem, idem.  
 Marca GS&C: 1 dita n. 338, idem, idem.  
 Marca HH&P: 5 ditas, idem, idem.  
 Marca FF: 2 ditas ns. 623 e 624, idem, idem.  
 Marca SM—FC: 3 ditas ns. 3.509, 3.521 e 3.580, idem, idem.  
 Marca WA—R: 1 dita n. 5, idem, idem.  
 Marca CFB: 2 ditas ns. 758 e 759, idem, idem.  
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 3.616, idem, idem.  
 Marca APT: 1 dita n. 128, idem, idem.  
 Marca JA&R: 2 caixas ns. 1.860 e 1.862, avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 5.455, idem, idem.  
 Marca ALA&C: 1 dita n. 6.308, idem, idem.  
 Marca CC&O: 1 dita n. 9.379, idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1893. O inspector, *Alexandre A. R. Sutamini*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 28 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados:

- 200 cobertores de lã encarnada, para praças do exercito.
- 420 capotes de panno alvadio.
- 4.967 lenços de algodão de cores.
- 6.945 pares de meias de algodão de ns. 9 a 10.
- 1.200 pares de luvas de algodão de diversos tamanhos.
- 60 colchões de crina vegetal, com capas de algodão riscado e trançado (1<sup>m</sup>.85×0<sup>m</sup>.85).
- 60 travesseiros, idem, idem, idem (0<sup>m</sup>.85 de comprido).
- 4.368 Kepis de panno, iguaes ao typo, com os competentes numeros, para os corpos que forem indicados.
- 40 armações de madeira, para sellins de montaria de officiaes.

#### Instrumental

- 3 requintas de ebano, mib, 13 chaves e sacco.
- 3 clarinetas, idem, idem.
- 4 contraltos sib e dó.
- 8 altos ou sax-trompas, mi<sup>b</sup> e fá.
- 3 trombones, sib, de campanula para a frente.
- 2 baixos bombardinos, a quatro pistons, sib e dó.
- 2 ophecleids em dó, 10 chaves, modelo G.
- 2 contrabaixos a piston ou helicon, contrabaixo mib e fá.
- 2 bombos, completos, de folha metallica, apertados com parafusos.
- 2 pares de pratos turcos de 11 a 15 pol. de diametro.
- 2 triangulos de aço com ferrinho.
- 1 fogão de ferro com 2<sup>m</sup>.34 de comprimento e 1<sup>m</sup>.20 de largura, sendo de chapa de oitavo, com dous forns, com 0<sup>m</sup>.90×0<sup>m</sup>.60, e mais outro de 0<sup>m</sup>.50×0<sup>m</sup>.30, com caldeira de ferro galvanizado a estanho, levando 60 litros de agua, uma chapa com um furo de 0<sup>m</sup>.50, duas com furos de 0<sup>m</sup>.40 cada uma, e com 6<sup>m</sup>.60 de chaminé.
- 1 cassarola de ferro galvanizada a estanho com 0<sup>m</sup>.56 de diametro e 0<sup>m</sup>.30 de altura com tres azas.
- 3 caldeiras de ferro galvanizadas a estanho com 0<sup>m</sup>.56 de diametro

e 0<sup>m</sup>.60 de altura, com tres azas cada uma. Devendo o encaixamento correr por conta do industrial que fornecel-o, depois de examinado pela commissão competente.

Os instrumentos de madeira devem ser legitimos de Lefèvre e os de metal de Couesnon & Comp. successores de Gautrot.

Esses artigos serão entregues de prompto, á excepção dos colchões, travesseiros, kepis e fogão, que devem sel-o no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração suas propostas, deverão apresentar amostras que pretenderem fornecer, deixanlo tambem de ser consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, sem emendas, com referencia a um só artigo, numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1893.—  
 O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da cidade de S. Luiz do Quitunde, no estado das Alagoas.

A taxa por palavra para a referida estação, a partir desta capital é de 420 réis.

Capital Federal, 27 de março de 1893.—  
*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, director interino.

### Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

##### Exame prévio

De conformidade com o decreto n. 8820, de 30 de dezembro de 1882, combinado com o de n. 547, de 17 de setembro de 1891, proceder-se-ha, quarta-feira, 29 do corrente, ao meio-dia, em presenca do director da Directoria Sanitaria da Capital Federal, á abertura para exame prévio do involucro do *Salicilato de Phenylidimethylpyrazolone*, invenção de Ludwig Friedrich Riéd.

Convido, portanto o interessado a comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados.

Directoria Geral da Industria, 27 de março de 1893.—O director-geral, *Thomas Wallace da Gama Cockrane*.

#### DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-structura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravatá e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

#### I

O assentamento da via permanente e da super-structura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio do 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere áquelles serviços e para elles teem applicação.

#### II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos

dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5<sup>m</sup>.80 e um de cinco metros.

#### III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravatá e Caruarú, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

#### IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluidos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

#### V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravatá.

#### VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circunstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser acceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

#### VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

#### VIII

As propostas deverão ser entregues até ás 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

#### IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10% do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 28 de fevereiro de 1893.—O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

### Secretaria da Agricultura

#### DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5, do art. 6<sup>o</sup> da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.



## I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

## 1ª linha

De Belém a Manãos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquatiara.

## 2ª linha

De Manãos a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

## 3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Amapá e Cametá.

## 4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Moná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tayapurú, Jabuiú, Mapua e Anajaz.

## 5ª linha

De Belém a Hyutanahã, com escala por Manãos, Manacapurú, Anamá, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tanarilã, Jaburú, Porto Alegre, Caratiã, Salvação, Canutamã, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Librea, Providencia, Sepatiry e Hyutanahã.

## 6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manãos, Canamá, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baétas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytã, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

## 7ª linha

De Manãos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tapapassacú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduzza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno calado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

## II

O contractante apresentará para o serviço vapores construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materiaes e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustível necessario para a viagem, accommodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6.º do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

## III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferência de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos poli-

ciaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripolação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão aceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

## IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando a-sim não for possivel, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

## V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substitui-los por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

## VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

## VII

O contractante apresentará, no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatistica de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

## IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manãos.

## X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

## XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

## XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

1.º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;

2.º, a um official de descarga, ou guarda da alfandega;

3.º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

4.º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

## XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou immigrants introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

## XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

1.º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estadoaes ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.

2.º, os objectos remettidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Musco Nacional;

3.º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

4.º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5.º, duas toneladas de cargas pertencentes aos governos federal e estadoaes, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

## XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

## XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manãos coincidir com as sahdas dos vapores das linhas superiores.

## XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

## XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1.º, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2.º, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª. de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluída, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

4ª. de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a saída do paquete dos portos iniciais e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

5ª. de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª. de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª. de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

## XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

## XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluída a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

## XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

## XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em applicas da divida publica, que garanta a execução do contracto.

## XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

## XV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893. — *J. Aquim M. Machado de Assis*, director-geral.

### Prefeitura do Districto Federal

Na secretaria desta prefeitura recebem-se propostas até o dia 5 do mez de abril vindouro para a venda do ferro velho existente no matadouro publico, em Santa Cruz, sendo 6.020 kilos de ferro fundido e 6.500 ditos de ferro batido.

Os proponentes poderão examinal-os naquelle estabelecimento, entendendo-se para isso com o respectivo director.

Nas propostas deverá constar, além dos preços por kilo do dito material, a morada do proponente.

Secretaria da Prefeitura, 27 de março de 1893. — *Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

## Prefeitura do Districto Federal

### EDITAL SOBRE PEDREIRAS

O fiscal abaixo assignado intima a todos os proprietarios de pedreiras a cumprir as seguintes determinações do edital de 20 de junho de 1892, que diz:

Art. 1.º E' prohibido explorar pedreiras sem que preceda da Intendencia Municipal a necessaria licença, que será renovada annualmente.

Art. 2.º Só será concedida a licença depois do necessario exame do local, por parte dos engenheiros da municipalidade e depois de approvedo o respectivo parecer e especificação.

Art. 3.º A exploração das pedreiras fica sujeita ás seguintes prescripções:

1ª. a polvora chamada de mina é, em regra, o explosivo permittido, sendo necessario licença especial da intendencia para o emprego de qualquer outro explosivo, ouvido o engenheiro do districto;

2ª. deverão ser empregados todos os meios aconselhados pelo experiencia, taes como: grandes rodilhas, para impedir que as pedras ou estilhaços sejam arremessados a grandes distancias, e para que em caso algum caiam a menos de 30 metros das edificações e suas adjacentes;

3ª. o espaço dentro do qual devem cair as pedras ou estilhaços será convenientemente cercado, de modo que por alli seja impedido o transito;

4ª. antes da explosão ou arrebetamento da mina, dous ou mais operarios, collocados na rua, em pontos convenientes, darão aviso aos transeuntes, advertindo especialmente aos conductores de vehiculos, afim de deter-lhes a passagem em frente ou ao lado da pedreira; devendo, outrossim, ser empregados quaesquer outros meios de aviso ao publico, taes como: bandeiras de cores, convencionadas, toques de busina, sinetas, etc.;

5ª. não é permittido promover a explosão ou arrebetamento de duas ou mais minas ao mesmo tempo, devendo decorrer, pelo menos, 20 minutos entre uma e outra explosão, evitando-se deste modo que se produza abalo nos edificios vizinhos á pedreira.

Art. 4.º Pela infracção de qualquer das disposições desta postura, será imposta ao explorador da pedreira a multa de 30\$, além de oito dias de prisão.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, 13 de março de 1893. — O fiscal, *Pedro José de Oliveira*.

### DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que, no dia 3 de abril, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a construcção de uma muralha de sustentação em frente aos predios ns. 27 a 49 inclusive, do Campo de S. Christovão, lado do Gymnasio Nacional, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito para garantir a proposta e assignatura do contracto é de 5% da quantia de 2:580\$379, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades escriptos por extenso e em algarismos, bem como assim a indicação da morada dos proponentes, que deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 25 de março de 1893. — O 1º official, *Euclydes Braz*.

## Prefeitura do Districto Federal

### DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faço publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão aceitas nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da aaceação da proposta e 200.000, á proporção que forem pedidos:

500 barricas de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes no porto de Inhaúma;

1 britador mecanico;

1 amassador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhaúma até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Décowille;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animaes;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construcção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893. — *Arthur Machado*, 2º official.

### DIRECTORIA DE AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893. — O director, *Antonio Trovão*.

### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Empresa Viação do Brazil abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, corresponsáveis de suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Empresa de Viação do Brazil e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — « Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Diz a Empresa de Viação do Brazil, com sede nesta capital, á rua da Alfandega n. 24, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de realizar as entradas de capital subscripto nos prazos marcados apesar dos convites feitos nos jornaes desta cidade e das prorogações concedidas (documento n. 2), se acham consequentemente incursos na pena do art. 6º ultima parte, dos estatutos da empresa; e havendo a assembléa geral de 13 de janeiro ultimo resolvido que a directoria procedesse nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, seja ordenada a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar do edital de intimação, virem satisfazer as entradas em atraso, sob pena de

lançamento, e, de julgada a notificação por sentença, serem as ações vendidas em leilão, por conta e risco dos mesmos acionistas, e na falta de compradores ser-lhes applicado o disposto no citado decreto de 4 de julho. Para o que requer-se a V. Ex. se digna distribuir a presente a um dos respectivos juizes dessa camara, e assim espera deferimento. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1893.—Dr. João da Matta Machado. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 2 de março de 1893.—Pitanga. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: — D. notifique-se. Rio, 2 de março de 1893 — Montenegro. Distribuição: Distribuida a Lopes Domingues, 2 de março de 1893.—J. Concido. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte — Documento n. 1.—Relação dos accionistas da Empresa Viação do Brazil, em atrazo das entradas de capital: Veuve Pauline Gualtier, 10 %, 200 ações, 2:000\$; João Nogueira Borges, 10 %, 50 ações, 500\$; José Dias Carrapatoso, 15 %, 50 ações, 750\$; Dr. Manoel da Silva Pereira, 15 %, 100 ações, 1:500\$; Antonio José Martins, 15 %, 10 ações, 150\$; Dr. Miguel José Rodrigues Pereira, 15 %, 100 ações, 1:500\$; Antonio Alves Guimarães, 15 %, 200 ações, 3:000\$; Antonio Henrique de Araujo, 15 %, 50 ações, 750\$; Pedro da Costa Leite, 20 %, 1000 ações, 20:000\$; Antonio Rodrigues Pereira, 20 %, 250 ações, 5:000\$; Abilio Antonio Martins Pereira, 20 %, 900 ações, 18:000\$; Bernardino José Ferreira, 20 %, 67 ações, 1:340\$; Joaquim Pereira Coutinho Guimarães, 20 %, 500 ações, 10:000\$; Antonio Ilha Moreira, 20 %, 500 ações, 10:000\$; Gustavo Alberto Meinich, 20 %, 470 ações, 9:400\$; João Antonio Pereira Dias, 20 %, 210 ações, 4:200\$; Antonio Maria dos Santos, 20 %, 280 ações, 5:600\$; Albino da Costa Lima Braga, 20 %, 100 ações, 2:000\$; João Garcia de Almeida, 20 %, 50 ações, 1:000\$; Gustavo Emilio Wachneidt, 20 %, 100 ações, 2:000\$; Theodoro Rinde, 20 %, 200 ações, 4:000\$; Banco Luzo-Brazileiro, 20 %, 450 ações, 9:000\$; Francisco Garcia da Rosa Junior, 20 %, 600 ações, 12:000\$; Joaquim Pedro de Alcantara, 20 %, 350 ações, 19:000\$; Antonio Augusto de Azevedo Sadré, 20 %, 100 ações, 2:000\$; Felipe José Pereira da Silva, 20 %, 75 ações, 1:500\$; Joaquim Placidino de Campos, 20 %, 205 ações, 4:100\$; José Barros da Fonseca, 20 %, 300 ações, 6:000\$; Francisco da Silva Brandão, 20 %, 100 ações, 2:000\$; Alberto Drolbe, 20 %, 100 ações, 2:000\$; Leopoldo Then Brink, 20 %, 500 ações, 10:000\$; Alvares Porily & Comp., 20 %, 50 ações, 1:000\$; Dr. Honorio Vargas, 20 %, 300 ações, 6:000\$; João Sardinha de Araujo Guimarães, 20 %, 230 ações, 4:600\$; Olympio Ferreira das Neves, 20 %, 50 ações, 1:000\$; Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro, 20 %, 20 ações, 400\$; Augusto Cesar de Oliveira, 20 %, 50 ações, 1:000\$; João Ferraris Girardot, 20 %, 1.000 ações, 20:000\$; Antonio Corrêa de Avila, 20 %, 900 ações, 18:000\$; José Pereira Magalhães, 20 %, 100 ações, 2:000\$; José Luiz Caminada Junior, 20 %, 50 ações, 1:000\$; Dr. Alfredo da Rocha Bastos, 20 %, 50 ações, 1:000\$; José Cesar da Silva Amaral, 20 %, 100 ações, 2:000\$; João Manoel Rodrigues dos Reis, 20 %, 1500 ações, 30:000\$; Almeida & Paiva, 20 %, 500 ações, 10:000\$; Desiré Kahn, 20 %, 100 ações, 2:000\$; Banco de Minas Geraes, 20 %, 500 ações, 10:000\$; Francisco José Teixeira Moreira, 20 %, 100 ações, 2:000\$; José Augusto Teixeira Caraujo, 20 %, 200 ações, 4:000\$; Manoel Jorge Motta, 20 %, 150 ações, 3:000\$; Elyseu de Souza Bittencourt, 20 %, 90 ações, 1:800\$; Domingos Peres, 20 %, 200 ações, 4:000\$; Cicero de Pontes, 20 %, 10 ações, 200\$; Jean Guilherme Soulé, 20 %, 400 ações, 8:000\$; João Evangelista da Silva Gomes, 20 %, 100 ações, 2:000\$; Luciano Cardoso de Montenegro, 20 %, 100 ações, 2:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 20 %, 35 ações, 700\$; Francisco José Corrêa Quintella, 20 %, 100 ações, 2:000\$; Manoel Pereira Junior, 20 %, 10 ações, 200\$; José Augusto Ferreira da Costa, 20 %

1.233 ações, 24:660\$; Banco União Ibero-Americano, 20 %, 700 ações, 14:000\$; Virgilio de Oliveira, 20 %, 200 ações, 4:000\$; Conrado Jacob Nemejer, 20 %, 225 ações, 4:500\$; José Candido Guilhobel, 20 %, 500 ações, 10:000\$; Francisco Tavares de Medeiros, 20 %, 20 ações, 400\$; Dr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, 20 %, 1.200 ações, 24:000\$; Antonio Marques S. Junior, 20 %, 250 ações, 5:000\$; Antonio Duarte Pinto Junior, 20 %, 15 ações, 300\$; Antonio da Silva Lisboa, 20 %, 200 ações, 4:000\$; Affonso Luiz Pereira da Silva, 20 %, 1.200 ações, 24:000\$; A. Florita & Comp, 20 %, 1.000 ações, 20:000\$; Manoel Leite Raposo, 20 %, 5 ações, 100\$; Firmino Joaquim Pereira Soares, 20 %, 200 ações, 4:000\$; A. Fernandes & Comp., 20 %, 60 ações, 1:200\$; Antonio Accácio Fernandes Amares, 30 %, 300 ações, 9:000\$; Banco de Minas Geraes, 30 %, 690 ações, 20:700\$; Dr. Alcino José Chavantes, 30 %, 102 ações, 3:060\$; João Antonio Barbosa de Araujo, 30 %, 1.000 ações, 30:000\$; José Joaquim da Rocha, 30 %, 800 ações, 24:000\$; Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, 30 %, 1.000 ações, 30:000\$; Augusto Caetano da Silva, 30 %, 300 ações, 9:000\$; José Manoel Navarro, 30 %, 1.000 ações, 30:000\$; A. C. Cardoso de Gerqueira, 30 %, 235 ações, 7:050\$; Antonio José Pinto, 30 %, 50 ações, 1:500\$; Visconde de Duprat, 30 %, 25 ações, 750\$; Gaspar Marques Leite, 30 %, 50 ações, 1:500\$; Banco de Credite Publico, 40 %, 500 ações, 20:000\$; Agostinho Amancio Guedes Lisboa, 30 %, 10 ações, 300\$; Carlos Thomaz Pereira, 40 %, 500 ações, 20:000\$; Firmo Alves de Souza, 40 %, 100 ações, 4:000\$; Joaquim Guimarães, 40 %, 185 ações, 6:600\$; Antonio Barroso Fernandes, 40 %, 60 ações, 2:400\$000. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer à Empresa Viação do Brazil as entradas de suas ações que se acham devendo, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as ações vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento desses debitos à mesma empresa, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e *Jornal de Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da empresa supplicante e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditores lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de março de 1893. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o subcrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

O British Bank e o Brasilianische Bank adoptaram a taxa de 12 3/4 d. sobre Londres, e os outro; bancos a de 12 5/8 d., e estas regularam officialmente durante o dia. O mercado esteve indeciso desde manhã; houve transacções em letras bancarias a 12 3/4 d. contra banqueiros e contra caixa matriz, em papel repassado a 12 13/16 d. e em papel particular a 12 7/8 d.; mas á tarde não houve letras bancarias acima de 12 11/16 d., cotando-se o papel repassado a 12 3/4 d. e o papel particular a 12 3/4 e 12 13/16 d. Houve movimento regular no mercado durante o dia, que fechou com letras bancarias cotadas a 12 5/8 e 12 11/16 d. e o papel particular a 12 3/4 e 12 13/16 d., havendo dinheiro no mercado á primeira taxa, e poucas letras á venda.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:  
Londres, por l\$. 12 5/8 a 12 3/4 d., a 90 d/y  
Paris, por franco 748 a 755 rs., a 90 d/y  
Hamburgo, por marco..... 923 a 932 rs., a 90 d/y  
Italia, por lira... 743 a 766 rs., a 3 d/y  
Portugal..... 356 a 378 %, a 3 d/y  
Nova-York, por dollar..... 3:950 a 3:990, á vista.

Cotações Officiaes

*Apoices*

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:015\$000
Ditas idem, idem.....	1:017\$000
Ditas miudias, idem.....	80 par

*Bancos*

Banco Commercial.....	215\$000
Dito da Republica do Brazil...	145\$000
Dito idem, 2ª serie.....	63\$000

*Companhias*

Comp. Nova Era Rural do Brazil, Int.....	10\$000
Dita idem, 55 %.....	5\$000
Dita S. Christovão.....	212\$000
Dita Obras Publicas.....	20\$000
Dita Belladromo Nacional.....	110\$000
Dita Jardim Botânico.....	175\$000

*Debentures*

Debs. Leopoldina, 100\$, 4 %..	18\$500
--------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 27 de março de 1893.— O presidente, *Thomas Raballo*.— O secretario, *J. Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

*Mercadorias entradas no dia 25 de março de 1893 nas estações de S. Diego, Central e Maritima*

		Desde 1 de mar	
Aguardente.....	—	21 pipas.	
Café.....	297.156	6.309.570	kilogs.
Carvão vegetal.....	49.960	1.317.425	>
Couros secos e salgados.....	—	53.804	>
Feijão.....	—	24.000	>
Fumo.....	7.780	129.391	>
Milho.....	—	5.620	>
Polvilho.....	—	1.600	>
Queijos.....	12.280	161.216	>
Toucinho.....	13.080	180.239	>
Diversas.....	10.130	115.660	>

— E no dia 26:

Aguardente.....	—	21 pipas.	
Café.....	116.190	6.425.164	kilogs.
Carvão vegetal.....	72.398	1.389.825	>
Couros secos e salgados.....	—	53\$804	>
Feijão.....	—	24.000	>
Fumo.....	6 981	136.372	>
Milho.....	—	5.620	>
Polvilho.....	—	1.600	>
Queijos.....	11.693	177.919	>
Toucinho.....	22.140	203.378	>
Diversas.....	9.982	125.647	>

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Remunerador

RELATORIO QUE TEM DE SER PRESENTE Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Srs. accionistas—Em obediencia á justa determinação das leis das sociedades anonyms, vimos apresentar-vos o balanço das transacções do anno findo em 31 de dezembro de 1892, e que como vereis é o transumpto da fusão com o Banco Popular, por vós autorizada em assemblea geral de 12 de fevereiro de 1892.

A directoria sente sobre modo que o balanço submittido á vossa sãbia apreciação não seja lisonjeiro como ella desejava.

Entretanto, deveis reconhecer que, em face das difficuldades que se tem manifestado em nossa praça e que tem feito baquear as mais

gigantes empresas, o nosso banco deverá por força sentir os efeitos dessa crise tremenda e a boa vontade unicamente da directoria não podia supprir aquillo que mais nos tem faltado—o capit 1.

Convém assignalar que, si o balanço apresenta o deficit de 74:760\$380, é elle exactamente parte de quantia que se despendeu em cursteio e a regularisação de contractos e privilegios que possuímos, afim de mantel-os.

Ainda assim não pudemos evitar que, pelo governo, nos fosse inulligida a caudalidade nos burgos do Ceará, e estamos na firme resolução de levar ao Congresso o recurso contra aquella decisão.

Desses contractos e privilegios que possuímos, alguns de resultados inferiores, ou mesmo duvidosos não nos anima ás despesas com sua exploração, e por isso trata a directoria de alienal-os, de accordo com a autorisação dada por vós na ultima assembléa geral extr.ordinaria.

Aguardando a solução do governo a respeito da Companhia Metropolitana, não descure a directoria de acautelar os interesses do banco.

Convém assignalar aqui e por mesmo em relevo os esperançosos contractos das aguas e esgotos, dous engenhos centrais, dous estabelecimentos pastoris, além das estradas de ferro de Uruburetama, Cascavel, Quixadá e Maranguape, principalmente a de Uruburetama.

A exploração d'esses contractos, de vantagens verdadeiramente attraentes, será largamente compensada por interesses não pequenos para o banco.

Eis por que a directoria insiste em pedir para elles a vossa maxima attenção.

Ligando a elles o mais alto apreço e no intuito de sobre isso poder formar verdadeiro julzo, o nosso presidente empreendeu uma viagem ao Ceará, afim de providenciar sobre o bom andamento desses contractos, de modo a que em curto prazo se possa tornar em realidade a exploração do de aguas e esgotos, cujos estudos acham-se terminados, dependendo simplesmente de approvação do governo, que tem manifestado a melhor boa vontade pela execução dessas obras, confi das em tão boa hora ao exímio engenheiro Dr. João Felipe, a quem se devem os estudos já obtidos e considerados como poça de grande valor.

Examinando com attenção o passivo do balanço, que ora vos apresentamos, vereis a verba de 1.428:796\$500, representado por contas correntes e que constitue o verdadeiro debito do banco, sendo que nessa verba acham-se incluídas duas contas do Banco de Credito Real e Banco Credito Popular do Brazil, que se acham garantidos por 18.000 debentures da nossa emissão de 20.000, autorisado em assembléa geral de 10 de junho do anno proximo passado, existindo em carteira os outros 2.000.

Eis, Srs. accionistas, o que cabe á directoria dizer-vos, e, no desempenho dos seus deveres, ella pede vosso auxilio, para realizar todos estes empreendimentos, e como já vos disse precisa do principal elemento—capital.

Durante o anno findo, como vereis, houve transferencia de 1480 acções passadas em 12 termos, faltando ainda transferir 1555 acções á Companhia Bahiana de Marceneria e Construcções, cujos primitivos possuidores ainda não se apresentaram a ultimar essa transferencia, conforme escriptura lavrada em notas do tabellião Bustamante em 12 de maio proximo passado e por vós approvada em assembléa de 16 de junho, figurando, assim, ainda na lista de accionistas.

Antes de concluir, a directoria, lembra-vos a necessidade de elegerdes novo conselho fiscal, e tratando-se desta corporação, é um dever nosso salientar aqui o bom auxilio que com suas luzes nos prestaram os cavalheiros que compoem o conselho que hoje finda seu mandato.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1893.—  
Afonso L. Pereira da Silva, presidente da directoria.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realisar.....	2.000:400\$000
Cauções:	
Saldo desta conta.....	60:000\$000
Thesouro Nacional:	
Saldo desta conta.....	7:200\$000
Thesouraria do Ceará:	
Deposito nesta conta.....	20:000\$000
Moveis no Ceará:	
Existentes naquelle estado...	11:628\$500
Moveis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	3:879\$540
Bens de raiz:	
Os que possuímos no Ceará..	14:500\$000
Accções e outros titulos:	
Os que possuímos.....	198:000\$000
Privilegios e concessões:	
Saldo desta conta.....	2.468:744\$220
Titulos caucionados:	
Saldo desta conta.....	1.800:000\$000
Lettras a receber:	
Saldo desta conta.....	44:293\$700
Contas correntes:	
Saldos de diversas contas....	583:549\$292
Caixa:	
Dinheiro em caixa.....	1:840\$868
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	74:760\$330
	<hr/>
	7.288:796\$500
Passivo	
Capital:	
Valor de 20.000 acções.....	4.000:000\$000
Caução da directoria:	
A que figura no activo.....	60:000\$000
Debentures:	
O de nossa emissão.....	1.800:000\$000
Contas correntes:	
Saldos de diversas contas....	1.428:796\$500
	<hr/>
	7.288:796\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.—  
Afonso Luis Pereira da Silva, presidente.—  
Antonio dos Santos Neves, chefe de contabilidade.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Em obediencia ao que preceitua o art. 40 de nossos estatutos, vimos dizer-vos sobre os negocios do nosso banco. O conselho fiscal manuseou todos os livros e documentos que lhe foram presentes, e confrontando a receita e despesa, verificou que o banco operou somente em expediente e na regularisação de concessões e contractos que posue, os quaes não poderão ter o necessario desenvolvimento, não só pela deficiencia de capital como pelas difficuldades que asseborbam nossa praça, e que, devendo ser por vós conhecidas, a directoria, contudo, tem sabido vencer com verdadeiro talento,

Assim, o conselho fiscal, apresentando seu parecer, propõe;

1º, que sejam approvadas as contas referentes ao anno findo;

2º, que se dê á directoria um voto de justissimo louvor pelo zelo que tem desenvolvido na gestão de nossos negocios.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1893 —  
Carnelio Henrique Maia de Lacerda.—João Fernaldos Riquiezes de Carvalho.—Antonio Ferreira Cantanha.

## Companhia Geral de Commercio e Industria

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 7 dias do mez de março de 1893, a 1 1/2 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 41, 2º andar, os Srs. accionistas representando 9059 acções, mais de dous terços do capital, o Sr. director Alberto Drolhe declarou que, por fallecimento do Sr. presidente Dr. Custodio Cotrim da Silva, declarava aberta a sessão convocada de accordo com os annuncios publicados pela imprensa, e convidava, segundo o art. 12 dos estatutos, para presidir

a sessão, o Sr. coronel Leite de Castro e, sendo esta proposta unanimemente accoita, o Sr. Leite de Castro assumo a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Oscar Bohn e Antonio Joaquim Cardoso de Cerqueira, que occupam seus logares.

O Sr. presidente declara que a presente reunião tem por fim a approvação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1892, e bem assim a eleição do conselho fiscal.

O Sr. presidente, em seguida, manda proceder á leitura da acta antecedente que, lida e posta a votos, é unanimemente approvada.

Depois do 1º secretario ter procedido á leitura do relatório apresentado pela directoria, o Sr. commendador Hernando Joppert procedeu, na qualidade de relator do parecer do conselho fiscal, á leitura do mesmo parecer, e; posto em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi esta encerrada e votada unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal, as conclusões do referido parecer, approvando as contas e actos da gestão da directoria do anno findo em 1892.

Por indicação do Sr. director Alberto Drolhe e do Sr. Francisco Casimiro Alberto da Costa, foi proposto que ficasse consignado na acta um voto de profundo pesar pelo passamento do digno ex-presidente Dr. Custodio Cotrim da Silva, o que foi unanimemente approvado.

O mesmo Sr. director Alberto Drolhe propoz que fosse consignado um voto de louvor ao accionista Sr. J. E. E. Berla pelos serviços prestados á companhia, o que ficou unanimemente approvado.

O Sr. accionista Francisco Casimiro Alberto da Costa manda á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que, em attenção ao prospero e auspicioso estado da companhia, se lance na acta um voto de louvor á digna directoria pelos bons serviços prestados, cuja proposta ficou unanimemente approvada.

Em seguida procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal para o anno de 1893, sendo os mais votados os Srs:

Conselheiro João Silveira de Souza,  
Barão de Paranaipacaba,  
Commendador Hermano Joppert,

E para supplentes os Srs.

Commendador Camillo Martins Lage,  
Francisco Clemente Pinto,  
Coronel Leite de Castro.

O Sr. presidente declarou eleitos estes senhores nos seus respectivos cargos.

O Sr. director Alberto Drolhe pede a palavra e faz ver que, não havendo necessidade de preenchimento da vaga existente, pede á assembléa tomar conhecimento e dar o seu parecer.

O accionista Sr. Francisco Casimiro Alberto da Costa, tomando a palavra, declarou que por ora achava os lo para tratar-se do preenchimento desta vaga, com o que concordou unanimemente a assembléa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão e, agradecendo aos Srs. accionistas presentes a honra com que foi distinguido para presidir a presente assembléa, pediu para se demorarem o tempo necessario para assignarem a presente acta os que o quizerem fazer,

Rio de Janeiro, 7 de março de 1893.

José Leite de Castro.  
A. J. Cardoso de Cerqueira.  
Oscar Bohn,  
Moraes. Castro & Comp.  
C. M. Lage.  
E. Emile Raffard.  
Banco Franco-Brazileiro,  
Hermano Joppert.  
A. Drolhe,  
F. Franzoni,  
José Joaquim Melrelles,  
Francisco Casimiro Alberto da Costa.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1893.